



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2022 16:50:50

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A small, stylized blue ink signature mark located at the bottom right corner of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

**CNPJ N.º. 37.227.550/0001-58**

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na Rua R-5, N.º. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o N.º 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o N.º 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue: **Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n.º. 10.406/2002 (Código Civil),**

**CLÁUSULA 1ª**

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª**

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

**CLAUSULA 3ª**

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N.º 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005211235843037>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-1  
Data: 10/05/2021 08:35:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALL49263-9ONZ



CNJ 08.871-4

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo do M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 0699700 - 1.º OFÍCIO - M. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO CONSTITUTIVO

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

**CNPJ N.º. 37.227.550/0001-58**



**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53. A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as seguintes condições:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**.

**ENDEREÇO DA SEDE**

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, N.º. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.**

**CAPITAL**

Cláusula 3ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

**OBJETO**

Cláusula 4ª. Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N.º 52600830392. PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902948923. WIRE: 52600830392. DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
[www.portaldompeendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldompeendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005211235843037-2>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-2  
Data: 10/05/2021 08:35:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49264-JHFC;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 / 1º OFICINA - Assinatura. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos, Es: 255  
Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança,  
Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras,  
Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades  
Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E  
Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E  
Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De  
Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E  
Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista  
De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E  
Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores,  
Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicicletas; Prestação De Serviços E Instalação De  
Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores,  
Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços  
Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E  
Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas  
Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A  
Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De  
Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em  
Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção  
Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E  
Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres,  
Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E  
Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

#### PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 5ª.** O início das atividades da empresa foi no dia 28 de Outubro de 1991, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

#### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª.** A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-3  
Data: 10/05/2021 08:35:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49265-9V3S;



CNJ REGISTRO

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO Nº 255  
DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DECLARAÇÃO DO TITULAR

**Cláusula 7ª.** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

**Cláusula 9ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

## RETIRADAS

**Cláusula 10ª.** O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

## BALANÇO E BALANCETES

**Cláusula 11ª.** No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

**Cláusula 12ª.** Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

**Cláusula 13ª.** Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-4  
Data: 10/05/2021 08:35:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49266-1S4I;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06-870-0  
DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



## PREJUÍZOS

**Cláusula 14ª.** Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

## REGISTRO E ALTERAÇÕES

**Cláusula 15ª.** O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

**Cláusula 16ª.** As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

**Cláusula 17ª.** As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

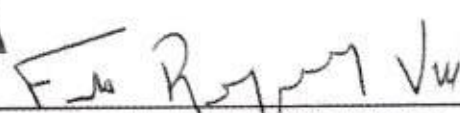
**Cláusula 18ª.** O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

**Cláusula 19ª.** O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

## DO FORO

**Cláusula 20ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elige o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 28 de Maio 2019.

  
FERNANDO RODRIGUES VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-5  
Data: 10/05/2021 08:35:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49267-ICBQ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(03) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válcir Azevedo do N. Cavalcanti  
Titular




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870.6.1. OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**CARTÓRIO** M. 40.320.6271 e 146.402.985-000  
 11902948923 - NIRE: 52600830392

32871995181641896687951. Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.br/selo>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2478234)**, pessoa minha conhecida. Dou fé.  
 Goiânia, 04 de junho de 2019.  
 Em Teste de verdade.  
 Creudionila Rodrigues da Silva Miranda



*Handwritten signature: Creudionila Rodrigues da Silva Miranda*

7º TABELIONATO DE NOTAS  
Creudionila Rodrigues da Silva Miranda  
Escrituraria



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
 PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902948923. NIRE: 52600830392.  
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 29/06/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

*Handwritten signature*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-6  
 Data: 10/05/2021 08:35:01  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL49268-FU6Q;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válor Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 09:57:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1º Código de Autenticação Digital:** 58171005211235843037-1 a 58171005211235843037-6

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c63d9d08408ca117500375834aab26053dec0ea58c5c09712d509f57c1945b1e87d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E TRANSPORTES AERONÁUTICOS

GOIÁS

VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1568508527

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1568508527

NOME: FERNANDO RODRIGUES VALE

ENDEREÇO: 196209 ESP GO

CNPJ: 042.036.901-53 DATA REGISTRO: 26/10/1950

RELACIONAMENTO: DELVO RODRIGUES VALE  
ARTEMIRA PEREIRA VALE

PROFISSÃO: ACC: CAT. IAB: S

NR REGISTRO: 02644029415 VALOR: 14/12/2020 1ª EMISSÃO: 06/10/1972

RESERVAÇÃO: A

Assinatura: Fernando Rodrigues Vale

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 14/12/2017

Assinatura: Daniel Xavier

8606356059  
0012648841

GOIÁS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIM 08.015-9

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 58170708191809570232-1; Data: 07/08/2019 16:17:56

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Pref. Mua. de Feira Nova-MA  
 Fls: 261  
 Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RECIFE




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 196209 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 18/01/2018

NOME FERNANDO RODRIGUES VALE

PROFIÇÃO DELVO RODRIGUES VALE  
 ARTEZANA RESENDE VALE

IPAVIMENT - GO 26/10/1950  
 DATA DE NASCIMENTO

SOLUCION CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO  
 21490 R-119 FLS138 2 EN  
 GOIÂNIA-GO EM 12/05/2015

OP- 043036901-53



1607531

71656671

LEI Nº 7.116 DE 2008

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código OBI 08.076-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 58170706191609570232-2; Data: 07/08/2019 16:17:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX04923-I-2019  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Pref. Muz. de Feira Nova-BA  
Fls: 262  
Assinatura

**CIC**

NASCIMENTO: 26.10.50

REGISTRO NO CPF: 042 036 901 33

CONTRIBUENTE: FERNANDO RODRIGUES VALE

*Fernando Rodrigues Vale*  
REGISTRO DE FEIRA NOVA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUENTE:  
*Fernando Rodrigues Vale*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELADO DE NOTAS - Código 010.05.074  
Rua João Pessoa, 100 - Bairro Centro - Feira Nova - BA - CEP: 45.000-000 - Fone: (75) 3446.1423

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 17, § 2º do Art. 1.040, § 1º e 5º da Lei Federal 11.220/2005 e Art. 6º da Lei  
do Art. 1.040, § 1º e 5º da Lei Federal 11.220/2005 e Art. 6º da Lei  
de registro eletrônico e criando uma cópia digitalizada, reprodução em  
Cód. Autenticação: 58170708191609570232-3; Data: 07/08/2019 16:17:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AIX04822-18/WJ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2019 16:47:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1318080

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2020 16:17:56 (hora local)**.

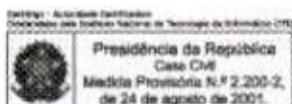
**1'Código de Autenticação Digital:** 58170708191609570232-1 a 58170708191609570232-3

**2'Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd36f46538f23b87600ae569af4be19f8f8b62b32de9656c1b90817ff5a527760d1588e685562af341ff2448de4b674d1b9e05ca09cc5256d8d80216ed7052093





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R R 5</b>	NÚMERO <b>129</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA: R-7; LOTE: 07;</b>
----------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.125-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 3095-4399</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 08:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	
TELEFONE (62) 3095-4399		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 08:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N.º 11/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de abril de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**



**DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES  
INScrição VALIDADE**

**SITUAÇÃO DO CADASTRO**

**PARALIZAÇÃO**

**3986055 29/01/2022**

**ATIVO**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
**ENDEREÇO**  
R R5 NUM 128 QD R7 LT 07 - QD R-7 LT 07 - SET OESTE

**NOME DE FANTASIA**  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

**INFORMAÇÕES GERAIS**  
**NATUREZA JURÍDICA**  
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.  
**ESCRITA CONTÁBIL**  
NAO

**ABERTURA**  
17/04/2015  
**ESTIMATIVA**  
INCENTIVO/REGIME

**TRIBUTOS**  
TX/ITS  
**ISENTO/IMUNE**  
NAO

**ALVARÁ FUNCIONAMENTO**  
05113/2015  
**SUBST. TRIBUTÁRIO**  
NAO

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
85-1.000/055.122.73

**INSCRIÇÃO COMERCIAL**  
6652596153

**REGISTRO**  
JUCEG

**NUM. SÓCIOS**  
2

**NUM. EMPREGADOS**

**ATIVIDADES EXECUTADAS**  
**CÓDIGO**  
467370000 Comercio atacadista de material elétrico  
474230000 Comercio varejista de material elétrico  
478809900 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

**PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA**  
**NOME**  
FERNANDO RODRIGUES VALE

**CPF**  
04203890153

**ENDEREÇO**  
AV CONTORNO NUM 1400 - SET NORTE FERROVIARIO

**ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

**DATA INCLUSÃO**  
24/04/2015

**ÚLTIMA ALTERAÇÃO**  
20/11/2019

**N. PROCESSO**

EM 29/06/2019 EFETUOU ALTERAÇÃO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

DOCUMENTO EMITIDO VIA INTERNET, CONFORME ATO NORMATIVO 003/2011 - GAB

**Assinatura**  
Fls: 266  
Pref. Maa. de Goiânia Nova-Ma



**TJPB**  
Valor Assinado M. Cavalcanti

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
15113-224-5406 - cartorio@azevedobastos.com.br  
https://azevedobastos.net.br



**Autenticação Digital** Código: 58171005210512619353-1  
Data: 10/05/2021 08:36:07  
Valor Total de Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49294-8FG6



**CARTÓRIO**

Confira a assinatura digital em: https://azevedobastos.net.br/documento/58171005210512619353

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 09:55:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 58171005210512619353-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

.....J5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c602be1759726cba9ac27d9a20d38dd7da22eeddae7876d154ce4a4c6c655543bed1588e685562af341f2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ: 37.227.550/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:44:24 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **C4E5.A0C0.7E42.5CDD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.227.550/0001-58

**Razão Social:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**Endereço:** R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2022 a 26/02/2022

**Certificação Número:** 2022012800580709777801

Informação obtida em 01/02/2022 08:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Certidão n°: 4041191/2022  
Expedição: 01/02/2022, às 09:18:15  
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.227.550/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS) E  
TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 37.227.550/0001-58

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/02/2022, às 10h20

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4UXkTsP**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



- Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984,  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho,  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 6º e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62B, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.





Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 30686208**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ</b>
<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP</b>	<b>37.227.550/0001-58</b>

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.551.152.962** **EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 FEVEREIRO DE 2022** **HORA: 8:11:02**



ESTADO DE GOIÁS  
 PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO  
 SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
 GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA



**CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA**  
**CERTIDÃO Nº: 0A00BG71**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI</b>	<b>37.227.550/0001-58</b>

**DESPACHO:**

**NÃO CONSTA DÉBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

**!GURANÇA:**

**Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 02/04/2022**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.procuradoria.go.gov.br>  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 0A00AH9165**

**EMITIDO VIA INTERNET**





Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.723.198-7**

Prazo de Validade: até 01/05/2022

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.723.198-7**

Prazo de Validade: até 01/05/2022

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 05113/2015 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, EXATAÇÃO Nº

Processo N. 4162103 e concedido o presente Alvara de Localização e Funcionamento a:

RAZÃO SOCIAL: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME Inscricao do Cae: 3984058

Endereço: R NS N 125 QD. 01 LT. 07 COMB. QD R-7 LT 07

Seror: SET OESTE Denominação: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS

Atividades: COMERCIAL

CNAE 467310000 Comercio Atacadista de material elétrico

479210000 Comercio varejista de material elétrico

478909900 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

Observações: TRATA-SE DE RECEPTORIO

Area Total Ocupada em m²: 22,90 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 06/14/2015 Alvara Sanitário Nº:

Horário de Funcionamento: Dias Úteis: 08:00 as 18:00 Sábados: 08:00 as 13:00 Domingos: ..... as ..... Feriados: .....

Goiânia, 04 de Janeiro de 2016.

*Priscilla de Paula e Sousa*  
Priscilla de Paula e Sousa  
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas

*Anilton Ferreira de Silva*  
81 Anilton Ferreira de Silva  
Diretor Desenv. Economico Sustentavel

*Fausto Pereira Borges*  
Fausto Pereira Borges  
Secretario

Este Alvara deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de zona e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/93)



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58171205218507806701-1  
Data: 12/05/2021 09:17:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALM00082-US2X;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor: Azevedo de M. Cavalcanti Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 09:27:40 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - NOTAS/PB REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

08/01/2020

DUAM



**PREFEITURA DE GOIANIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO  
DE ARRECADACAO MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** COD. DEBITO: 000000398605521192020000  
 INSCRICAO CADASTRAL **000.0398 6055** CPF/CNPJ **37.227.550/0001-58**  
 ENDEREÇO **R R5 QD. R7 LT. 07 NR. 129 COMPL. QD R-7 LT 07 SET OESTE GOIANIA - GO CEP 74000-000**

TRIBUTO **2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)**  
 REFERENCIA **00/2020** VENCIMENTO **20/01/2020** EXERCICIO **2020** PARCELA **0** EMISSAO **08/01/2020**

INFORMACOES  
**INIC.ATIV.: 17/04/2015**  
**NUMR EMPREGADOS : 17**

VALIDADE <b>20/01/2020</b>	QUANTIDADE DE UFIR <b>*****</b>	VALOR A RECOLHER <b>*****566,57</b>	TAXA DE EXPEDIENTE <b>*****0,00</b>
MULTA <b>*****0,00</b>	JUROS <b>*****0,00</b>	DESCONTOS <b>*****0,00</b>	TOTAL A PAGAR <b>*****566,57</b>

MENSAGENS  
**VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL**  
**TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)**

VIA CONTRIBUINTE 86890000005-8 66570161209-9 22020012001-5 61002890600-0 08/01/20-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS  
**CONTRIB. : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**INSCRICAO : 398.605-5 CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58**  
**RUBRICA : 2119 ANO : 2020 PARCELA : 0**  
**ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)**  
**TOTAL A PAGAR: 566,57**

\*\*\*\*\* 1 VIA DO DOCUMENTO \*\*\*\*\*

**NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 20012001610028906**  
**EMITIDO NO SISTEMA EM 08/01/2020 AS 14:47**

VIA PROCESSO 86890000005-8 66570161209-9 22020012001-5 61002890600-0 08/01/20-20/01/20-WEB

cutar aqui

cutar aqui

566,57RD1002  
 CPF 10921001200210790000282

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 09:27:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171205218507806701>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 58171205218507806701-2  
 Data: 12/05/2021 09:17:41  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM00083-FIX6;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (21) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo da M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 09:50:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

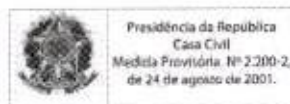
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 58171205218507806701-1 a 58171205218507806701-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab28b1672abecbb23b25846a795ab71096c5451e8fddaddaefd58747f661233732d1588e685562af341ff2448de4b674d1





FINANÇAS

PÁGINA INICIAL | NOTÍCIAS | FINANÇAS

# Contribuintes não precisam pagar Taxa de Funcionamento

**Tributo, que vence no próximo dia 20, está suspenso por decisão judicial. Até a resolução da questão, taxa não precisa ser paga**

PUBLICADO EM: 12 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 19:30 | ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 12 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 15:30



Contribuintes de Goiânia estão temporariamente liberados do pagamento da Taxa de Funcionamento, cujo vencimento ocorreria no próximo dia 20. O tributo é devido em decorrência do exercício de atividade econômica em estabelecimento. Por decisão judicial, em caráter cautelar, o débito foi suspenso sob alegação de ilegalidade na utilização do número de empregados como base de cálculo.

O entendimento até agora vigente é o de que a Taxa de Funcionamento tem natureza de contraprestação. Portanto, a base de cálculo deve refletir o custo do serviço prestado pela administração, tendo em vista o poder de polícia exercido. Até a resolução da demanda judicial a taxa referente ao ano de 2021 não precisa ser paga. Caso a decisão final seja favorável ao Executivo, a Secretaria de Finanças de Goiânia abrirá novo prazo para pagamento, sem incidência de qualquer tipo de penalidade.

Giselle Vanessa Carvalho, da editoria de Finanças

Compartilhar:   

[VER MAIS](#)

 **Serviços ao Cidadão**  
Por Interessado

 **Estrutura do Governo**  
Prefeito

 **Portal da Transparência**  
Responsabilidade Fiscal

 **Ouvidoria e Atendimento**  
Fale Conosco

FINANÇAS



**SAÚDE**  
Covid-19: Prefeitura de Goiânia fiscaliza cumprimento do novo decreto



**EDUCAÇÃO**  
Prefeitura entrega sal modulares no Cmei B Goiá



**FINANÇAS**  
Temporal danifica cer telefônica da Secretaria Finanças



**FINANÇAS**  
Goiânia é a sexta mel cidade para investir n comércio



**INFRAESTRUTURA**  
Prefeitura monitora lc afetados pelo tempor desta quinta-feira



**CORONAVIRUS**  
Goiânia recebe capac Elmo da Fieg para coi à pandemia

26/02/2021

Contribuintes não precisam pagar Taxa de Funcionamento | Finanças | Prefeitura de Goiânia

GOIÂNIA | ACESSO À INFORMAÇÃO | SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS | SERVIÇOS | COVID-19 | IPTU SOCIAL

Serviços de A a Z

Outros Órgãos

Recursos Humanos

Política de Privacidade



**Secretaria de Finanças**  
Débitos de Tributos Municipais - ISSQN  
**Consulta e Emissão de Guia para Pagamento (DUAM)**

Inscrição: **3653226**

**SUSPENSA EXIGIBILIDADE DO CREDITO-DECISAO JUDICIAL**

Fechar





**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

*Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho*



**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N.  
5138895.29.2020.8.09.0000**

**ÓRGÃO ESPECIAL**

**Requerente : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**

**Requerido : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E OUTRO**

**Relator : Des. Gilberto Marques Filho**

**VOTO**

Consoante relatado, trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, com pedido de medida cautelar, tendo em vista os arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Indica na polaridade passiva o Município de Goiânia e Câmara Legislativa Municipal.

O questionado art. 99 está assim redigido:





**"Art. 99. As taxas serão calculadas de acordo com as tabelas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.**

**Parágrafo único. O valor da Taxa de Licença para Funcionamento, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para a Taxa de Licença para Localização."**

Por sua vez dispõe o art. 113:

**"Art. 113. A taxa será calculada de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei."**

Segundo o requerente, a inconstitucionalidade reside no fato de que as tabelas mencionadas nesses artigos empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade.

Diz que tais critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

Assevera, também, que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que reputou inconstitucional a cobrança de taxa de fiscalização e funcionamento que tem por base de cálculo o número de empregados ou ramo de atividade exercida pelo contribuinte.

Cita, também, no mesmo sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, alega que estão presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência. O "fumus boni iuris", por força da legislação e jurisprudência colacionadas.

A concessão de medida cautelar na órbita da ação direta de inconstitucionalidade está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", traduzidos, respectivamente, na probabilidade do direito alegado, e na possibilidade de ocorrência de dano grave, de difícil ou impossível reparação decorrente do retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

A ausência de qualquer deles torna inadmissível a concessão da tutela de urgência.

Então, importante destacar que esses requisitos devem estar demonstrados de plano e simultaneamente de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto à viabilidade de se conceder o provimento pretendido.

No caso, tem-se que estão presentes os requisitos legais. O "fumus boni iuris" se destaca pela jurisprudência colacionada no sentido da tese sustentada pelo requerente.

O "periculum in mora" reside na inconveniência de se manter plenamente em vigor a cobrança de taxas possivelmente ilegais, com geração de despesas ao empresariado, num momento de crise econômica evidente que assola o país inteiro.

**PELO EXPOSTO**, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia, com

efeito "ex nunc", dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**GILBERTO MARQUES FILHO**

Relator

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGR  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ÓRGÃO ASSINADO  
Assinatura  
Data: 08/09/2020 10:08:52  
Fls: 297  
Prefeitura de Fátima N.º





**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho



**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N.  
5138895.29.2020.8.09.0000**

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Requerente : **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**

Requerido : **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E OUTRO**

Relator : **Des. Gilberto Marques Filho**

**VOTO**

Consoante relatado, trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, com pedido de medida cautelar, tendo em vista os arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Indica na polaridade passiva o Município de Goiânia e Câmara Legislativa Municipal.

O questionado art. 99 está assim redigido:

**"Art. 99. As taxas serão calculadas de acordo com as tabelas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.**

**Parágrafo único. O valor da Taxa de Licença para Funcionamento, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para a Taxa de Licença para Localização."**



Por sua vez dispõe o art. 113:

**"Art. 113. A taxa será calculada de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei."**

Segundo o requerente, a inconstitucionalidade reside no fato de que as tabelas mencionadas nesses artigos empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade.

Diz que tais critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

Assevera, também, que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que reputou inconstitucional a cobrança de taxa de fiscalização e funcionamento que tem por base de cálculo o número de empregados ou ramo de atividade exercida pelo contribuinte.

Cita, também, no mesmo sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, alega que estão presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência. O "fumus boni iuris", por força da legislação e jurisprudência colacionadas.

A concessão de medida cautelar na órbita da ação direta de inconstitucionalidade está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", traduzidos, respectivamente, na probabilidade do direito alegado, e na possibilidade de ocorrência de dano grave, de difícil ou impossível reparação decorrente do retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

A ausência de qualquer deles torna inadmissível a concessão da tutela de urgência.

Então, importante destacar que esses requisitos devem estar demonstrados de plano e simultaneamente de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto à viabilidade de se conceder o provimento pretendido.

No caso, tem-se que estão presentes os requisitos legais. O "fumus boni iuris" se destaca pela jurisprudência colacionada no sentido da tese sustentada pelo requerente.

O "periculum in mora" reside na inconveniência de se manter plenamente em vigor a cobrança de taxas possivelmente ilegais, com geração de despesas ao empresariado, num momento de crise econômica evidente que assola o país inteiro.

**PELO EXPOSTO**, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia, com

efeito "ex nunc", dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**GILBERTO MARQUES FILHO**

Relator

Mun. de Feira  
Pis. 300  
Assinatura  
09/09/2020 10:08:52  
Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGR  
Ação de Inconstitucionalidade  
Ordem Especial



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
COMARCA DE GOIÂNIA



N<sup>o</sup> : **104085708461**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI

CNPJ : 37227550000158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104085708461**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de fevereiro de 2022, às 09:21:56  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de fevereiro de 2022



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

### Identificação:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Profissão : PESSOA JURIDICA  
CPF/CGC : 37.227.550/0001-58  
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data. **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (25/06/2021).

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....:44,00  
Valor da Taxa Judiciária.....:15,82  
Total.....:R\$ 59,82  
Data Receita.....:25/06/2021  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206955855.

40000212069558552486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/06/2021 às 13:56:25  
Para validar este documento informe o código 4000 0212 0695 5855 2486 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2021 16:00:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**‘Código de Autenticação Digital:** 58172506214385508879-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

...05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ad3d54cb880dfab0de072f3e70532e8555b00a24ad2bbaa5600dae90e267784f1acb5884cad742e4286680a30c9520cd1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



02502105104285109460025 Consulte em //extrajudicial.tpb.go.us.br/selo  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS  
ELETTRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES  
VALE "0009" 1282275". Dou fé.  
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:56:38h.  
Em Teste de Verdade

Imair Vieira Da Silva-Escrevente



02502105104285109460031 Consulte em //extrajudicial.tpb.go.us.br/selo  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA  
"0009" 63353814191". Dou fé.  
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:28h.  
Em Teste de Verdade

Imair Vieira Da Silva-Escrevente



### TERMO DE ABERTURA

Contém este livro contém 9 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETTRICOS EIRELI  
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
NIRE: 52600830392  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/10/1991  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo,  
extraído do Livro Diário Nº 07, enviado eletronicamente, número do recibo:  
99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A. 05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3

GOIANIA, 01, de janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES VALE  
TITULAR  
CPF: 042.036.901-53

LUCIANO DE MOURA  
TEC. CONTABIL  
CRC. 013302/GO  
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO: 013302/0  
CPF 633.538.141-91

Termo de Autenticação 21/009454-0  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido,  
acha-se em conformidade com a legislação em vigor em  
seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA

415121

TAMMY RIBEIRO DA SILVA  
AUXILIAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52600830392 CNPJ 37.227.550/0001-58

NOME EMPRESARIAL  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

NÚMERO DO LIVRO

7

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA: 63353814191	128750174989577394 1	22/05/2020 a 22/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37227550000158	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI: 37227550000158	549921182193724204 8	17/04/2020 a 17/04/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.  
05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/03/2021 às 15:23:31

95.A1.99.E5.7B.39.06.02  
49.5C.5E.91.C6.CA.08.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.900/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHA 2

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Fernando Rodrigues Vale  
CPF: 042.036.901-53

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/0  
CPF 633.538.141-91

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005210738636044>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-3  
Data: 10/05/2021 16:11:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51551-JSMV;



CNPJ: 06.879-4

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
NIRE: 52600830392  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Número de Ordem: 7  
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Município: Goiânia  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/01/2002  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2057

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Número de ordem: 7  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2057  
Data de início: 01/01/2020  
Data de término: 31/12/2020

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Fernando Rodrigues Vale  
CPF: 042.036.901-53

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/0  
CPF 633.538.141-91

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 8.0.3 do Visualizador

FOLHA 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-4  
Data: 10/05/2021 16:11:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51552-03IL



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Vitor Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 37.227.550/0001-58  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

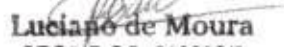
  
 Fls: **307**  
 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.879.377,19	R\$ 1.875.220,47
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 1.539.201,51	R\$ 1.592.510,36
DISPONIVEL		R\$ 132.610,22	R\$ 124.158,94
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 17.764,59	R\$ 9.313,31
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 33.697,61	R\$ 45.097,94
APLICAÇÕES		R\$ 81.148,02	R\$ 69.747,69
CLIENTES		R\$ 739.976,40	R\$ 872.515,82
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R\$ 739.976,40	R\$ 872.515,82
ADIANTAMENTO		R\$ 93.556,61	R\$ 92.824,98
Adiantamento a fornecedor		R\$ 93.556,61	R\$ 92.824,98
ESTOQUES		R\$ 573.058,28	R\$ 603.010,62
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 573.058,28	R\$ 603.010,62
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 140.175,68	R\$ 182.710,11
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 32.099,20	R\$ 93.499,53
ADIANTAMENTO		R\$ 32.099,20	R\$ 93.499,53
IMOBILIZADO		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (80.582,52)	R\$ (99.448,42)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R\$ (80.582,52)	R\$ (99.448,42)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 1.679.377,19	R\$ 1.875.220,47
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 180.200,72	R\$ 181.211,84
FORNECEDORES		R\$ 124.536,66	R\$ 139.851,57
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA		R\$ 124.536,66	R\$ 139.851,57
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 49.674,63	R\$ 37.640,27
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 49.674,63	R\$ 37.640,27
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 3.264,39	R\$ 3.720,00
SALÁRIOS		R\$ 3.264,39	R\$ 3.720,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.725,04	R\$ 0,00
OUTROS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.725,04	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.499.176,47	R\$ 1.694.008,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 999.176,47	R\$ 1.194.008,63
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 999.176,47	R\$ 1.194.008,63

  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**Fernando Rodrigues Vale**  
**CPF: 042.036.901-53**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 5.0.3 do Visualizador

  
**Luciano de Moura**  
**CRC/UF-GO 013302/0**  
**CPF 633.538.141-91**

FOLHA 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005210738636044>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-5  
 Data: 10/05/2021 16:11:18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL51553-MEIB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870.0. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **37.227.550/0001-58**  
 Número de Ordem do Livro: **7**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.844.855,50
Receita sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ 1.844.855,50
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (170.778,16)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (170.778,16)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.673.877,34
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.293.580,46)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.293.580,46)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 380.296,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (152.649,33)
(-) Despesas com Empregados		R\$ 0,00	R\$ (45.600,00)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (3.648,00)
SOCIAIS			
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (43.000,00)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (27.695,43)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (13.840,00)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ 0,00	R\$ (18.855,90)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 227.647,55
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 227.647,55
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (32.815,39)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (32.815,39)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 194.832,16
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 194.832,16

  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**Fernando Rodrigues Vale**  
**CPF: 042.036.901-53**

  
**Luciano de Moura**  
**CRCAUF-GO 013302/0**  
**CPF 633.538.141-91**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.3 do Visualizador

FOLHA 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005210738636044>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-6  
 Data: 10/05/2021 16:11:18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL51554-T9RK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1185  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
**Váber Azevedo de M. Cavalcanti**  
 Tuitur

**TJPB**



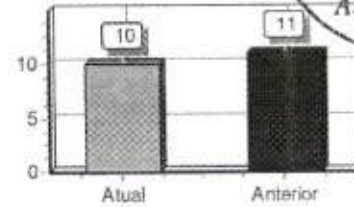
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, 1º ORIGINAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



#### ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	= 0,10
ATIVO	1.875.220,47	

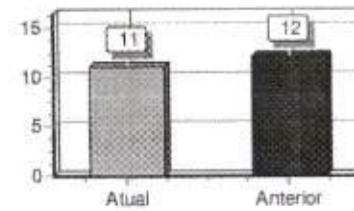
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 10% DO ATIVO TOTAL.



#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	= 0,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.694.008,63	

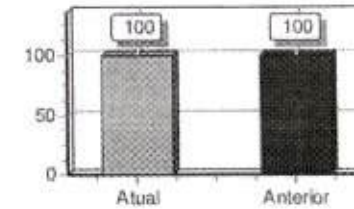
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 11% DO CAPITAL PRÓPRIO.



#### COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	181.211,84	= 1,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	

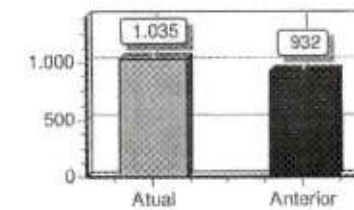
QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.



#### SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	1.875.220,47	= 10,35
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	

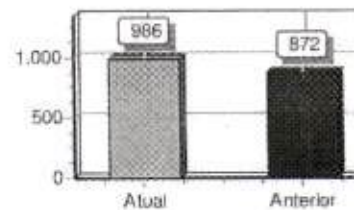
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1035% DO CAPITAL DE TERCEIROS.



#### LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	1.786.009,89	= 9,86
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$9,86 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



*Fernando Rodrigues Vale*  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Fernando Rodrigues Vale  
CPF: 042.036.901-53

*Luciano de Moura*  
Luciano de Moura  
CRC/UF-GO: 013302/0  
CPF: 633.538.141-91



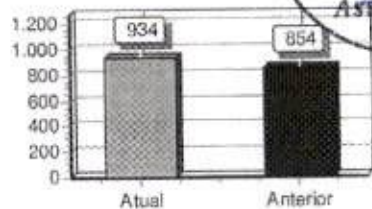
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**  
 CNPJ: 37227550000158 NIRE: 52600630392 Data: 01/01/2002  
 Endereço: R R S. 129, SETOR OESTE, Goiânia, GO  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: **310**  
 Assinatura

**LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE 1.692.510,36  
 PASSIVO CIRCULANTE 181.211,84 = 9,34

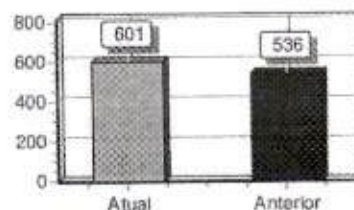
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$9,34 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



**LIQUIDEZ SECA**

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES 1.089.499,74  
 PASSIVO CIRCULANTE 181.211,84 = 6,01

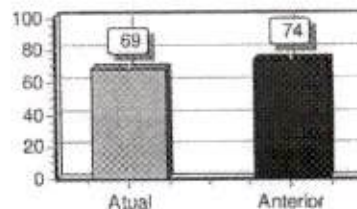
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$6,01 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



**LIQUIDEZ IMEDIATA**

ATIVO DISPONÍVEL 124.158,94  
 PASSIVO CIRCULANTE 181.211,84 = 0,69

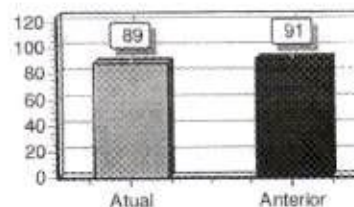
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,69 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



**LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS**

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE 1.511.298,52  
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.694.008,63 = 89%

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 89%



*Fernando Rodrigues Vale*  
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**  
 Fernando Rodrigues Vale  
 CPF: 042.036.901-53

*Luciano de Moura*  
**Luciano de Moura**  
 CRC/UF-GO 013302/0  
 CPF 633.538.141-91

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005210738636044>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-8  
 Data: 10/05/2021 16:11:18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL51556-WETE;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*Váber Azevedo de M. Cavalcanti*  
**Váber Azevedo de M. Cavalcanti**  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.876.001-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ: 37227550000158 NIRE: 52600830392 Data: 01/01/2002  
Endereço: R R 5, 129, SETOR OESTE, Goiânia, GO  
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha:



AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOR APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FERNANDO RODRIGUES VALE  
TITULAR  
CPF: 04203690-53

LUCIANO DE MOURA  
Téc. Contábil  
CPF: 633.538.141-91 CRC: GO-0133020-6

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Fernando Rodrigues Vale  
CPF: 042.036.901-53

Luciano de Moura  
CRAUF-GO 0133020  
CPF 633.538.141-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Galvão, s/n, Qd. 01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone: 02.3214.8097 - email: cartorio@azevedobastos.net.br  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502105104285108460028 Consulte em //extrajudicial.tipo.us.br/seio  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS  
ELETRICOS EIRELI representada por FERNANDO RODRIGUES  
VALE "0009 1282278" Dou fe.  
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:55:43h.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade  
Irmair Vieira Da Silva-Escritorante

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Galvão, s/n, Qd. 01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone: 02.3214.8097 - email: cartorio@azevedobastos.net.br  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502105104285108460033C Consulte em //extrajudicial.tipo.us.br/seio  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA  
"0009 655058" Dou fe.  
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:31h.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade  
Irmair Vieira Da Silva-Escritorante

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005210738636044>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-9  
Data: 10/05/2021 16:11:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51557-VNNO;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tabelião

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.87000 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Contém este livro contém 9 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
NIRE: 52600830392  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/10/1991  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 07, enviado eletronicamente, número do recibo: 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A. 05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3

GOIANIA, 31, de dezembro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES VALE  
TITULAR  
CPF: 042.036.901-53

LUCIANO DE MOURA  
TEC. CONTABIL  
CRC. 013302/GO  
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/0  
CPF 633.538.141-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Cardoso s/n, Quad. CEP 74017-001, Vila Rica - GO  
Fone: 02 3214 0807 - e-mail: cartorio@registrocivilgo.com.br  
Mara Rosalia da Costa Reis - Oficial e Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Sede: Rua Manoel Cardoso s/n, Quad. CEP 74017-001, Vila Rica - GO  
Fone: 02 3214 0807 - e-mail: cartorio@registrocivilgo.com.br  
Mara Rosalia da Costa Reis - Oficial e Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Cardoso s/n, Quad. CEP 74017-001, Vila Rica - GO  
Fone: 02 3214 0807 - e-mail: cartorio@registrocivilgo.com.br  
Mara Rosalia da Costa Reis - Oficial e Tabelião

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica  
Rua Manoel Cardoso s/n, Quad. CEP 74017-001, Vila Rica - GO  
Fone: 02 3214 0807 - e-mail: cartorio@registrocivilgo.com.br  
Mara Rosalia da Costa Reis - Oficial e Tabelião



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005210738636044>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-10  
Data: 10/05/2021 16:11:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51558-4EDI

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

TJPB  
Valor Azevedo de M. Cavalcanti  
Tabelião

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870.061. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22. www.cenad.org.br/autenticidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 09:41:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1**Código de Autenticação Digital: 58171005210738636044-1 a 58171005210738636044-10

**2**Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

.....J5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351dafb99759c835a8504fc57bc414f33486e88d1cf027e1866c7dc32c98fa573e9ed1588e685562af341f2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2021 10:26:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 58171705212386007109-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facafc37f370a090c0d2985204df217acb8d0c9d6f6f0deb6c12664955f77e37d5f9ce6a49cd1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	: GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 01/11/2021 as 08:09:31.

Válido até: 30/01/2022.

Código de Controle: 361782.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR nesta Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2021/00093655  
Nome: LUCIANO DE MOURA CPF: 633.538.141-91  
CRC/UF n.º GO-013302/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 11.07.2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 633.538.141-91 Controle : 8218.9473.1102.1043

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-1  
Data: 10/05/2021 16:11:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51549-OLRE



CNPJ: 16.879.6

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA  
TRABALHANDO PARA NOVAS CONQUISTAS  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Modalidade de Licitação Pregão Presencial do Tipo – Nº 0016/2015  
Tipo Ata de Registro de Preços nº 0009/2015  
Processo nº00817/2015

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede na Rua R5, Nº 129, Quadra R7, Lote 07 Setor Oeste, Goiânia GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2015, com vistas ao fornecimento de materiais elétricos e outros destinados a atender as necessidades de manutenção da iluminação pública, deste Município, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e **que cumpri com suas obrigações**, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Caiapônia (GO), 21 de Setembro de 2015.



*[Handwritten signature]*

**Glaicon Selvo Peres**  
Departamento de Compras  
Decreto nº: 0013/01/2013  
CPF: 530.195.801/10 - RG: 3333693/SSP/GO

Profetura Municipal de Caiapônia - Centro Administrativo Prefeito Moraes dos Santos  
Rua Pedro Salazar nº 475 - St. Nova Caiapônia  
Caiapônia - GO - CEP 75850-000 - Fones: (64) 3663-1026 / 1268  
www.caiaponia.go.gov.br - secadm.caiaponia@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005215831994830>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005215831994830-1  
Data: 10/05/2021 08:35:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49271-1Q44;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinatura de M. Cavalcanti  
TJPB

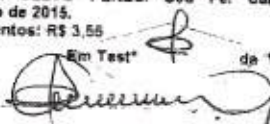


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00. CNS: 06.AZ.00.1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



09001509030953094001361 - Carimbo este selo em:  
<http://cartorioazevedobastos.net.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de  
**GLAUCON SELVO PERES**, Dou Fé, Caiapônia-GO, 21 de  
setembro de 2015.  
Emolumentos: R\$ 3,55

Em Teste\* 



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.8.010 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005215831994830>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005215831994830-2  
Data: 10/05/2021 08:35:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49272-0GSS;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Václav Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor





TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:10:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 58171005215831994830-1 a 58171005215831994830-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

...05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab936f8b8c3dbca6c641b2304998974afb1a239696691ecffad25eb523f4ec7d89255ea34bd27ed727d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.008
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME</b> RUA R 5, 129 - QUADRA R-7 LOTE 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6232338701	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.008 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0637 2275 5000 0158 5500 1000 0000 0814 0707 1085 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150511319997 - 25/06/2015 16:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 37.227.550/0001-58

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE CAIAPONIA</b>		01.164.946/0001-56	25/06/2015
ENDEREÇO RUA PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiaponia	FONE/FAX 6436631025	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**  
PAGAMENTO A PRAZO

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	959,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	0 - Emitente					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	LAMPADA ELETROICA ESPIRAL BRANCA 20W	85393200	060	5405	UN	20,0000	13,6500	273,00					
2	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO E-27 125W	85393200	060	5405	UN	40,0000	17,1500	686,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, P OIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO ITAU - AG. 4325 C/C. 22702-5 // PRGÃO PRESENCIAL 016/2015 //	RESERVADO AO FISCO 

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.225
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>  R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.225</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 2</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>Assinatura</b> <b>CHAVE DE ACESSO</b> 5215 0937 2275 5000 0158 5500 1000 0002 2512 9509 0094 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>152150529868841 - 15/09/2015 14:15</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>102352089</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB <b>37.227.550/0001-58</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE CAIAPONIA</b>		<b>01.164.946/0001-56</b>	<b>15/09/2015</b>
ENDEREÇO <b>R PEDRO SALAZAR, 475 -</b>	BAIRRO-DISTRITO <b>NOVA CAIAPONIA</b>	CEP <b>75850-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Caiapônia</b>	FONE/FAX	UF <b>GO</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL

**FATURA**  
**PAGAMENTO A PRAZO**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>1.722,50</b>	VALOR DO ICMS <b>292,83</b>
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>86.839,80</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>
DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>
VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>86.839,80</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL <b>0 - Emitente</b>	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
03	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PRETA, COMP. DE 20 METROS, LARG. 19MM ESP. 18MM	40059100	060	5405	UN	120,0000	6,5900	790,80					
04	INTERRUPTOR C/ TOMADA	85365090	060	5405	UN	50,0000	5,8000	290,00					
05	INTERRUPTOR INTERNO	85365090	060	5405	UN	50,0000	3,6900	184,50					
06	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL BRANCA 20W	85393200	060	5405	UN	150,0000	13,6500	2.047,50					
07	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W, T-10	85393200	060	5405	UN	50,0000	5,1500	257,50					
09	LAMPADA MISTA ALTA PRESSAO E-40, 250W	85393200	060	5405	UN	300,0000	33,5000	10.050,00					
11	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO E-27, 125W	85393200	060	5405	UN	600,0000	17,1500	10.290,00					
12	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO E-40, 400W	85393200	060	5405	UN	100,0000	57,0000	5.700,00					
13	LAMPADA VAPOR DE SODIO E-40, 250W	85393200	060	5405	UN	250,0000	43,5000	10.875,00					
14	LAMPADA VAPOR DE SODIO E-40, 400W	85393200	060	5405	UN	100,0000	51,0000	5.100,00					
15	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	85393200	060	5405	UN	50,0000	60,0000	3.000,00					
17	LUVA LATEX P/ ELETRICISTA 2,5KV	40159000	000	5102	PR	5,0000	242,0000	1.210,00	1.210,00	205,70		17,00	
18	LUVA PROTEÇÃO DE COURO P/ LUVA DE LATEX P/ ELETRICISTA	42032900	000	5102	PR	10,0000	48,5500	485,50	485,50	82,54		17,00	
20	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO AFP P/ LAMPADA V. M. DE 70WX220VX60HZ	85041000	060	5405	UN	60,0000	63,0000	3.780,00					
21	REATOR P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	85041000	060	5405	UN	8,0000	15,0000	120,00					
22	REATOR P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	85393200	060	5405	UN	48,0000	19,0000	912,00					
23	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO P/ USO EM CORRENTE ALTERNADA	85364900	060	5405	UN	500,0000	60,5000	30.250,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES " SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACBITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRA SIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS Nº 40509 // Nº LICITAÇÃO 16/2015 // Nº PROCESSO 817/2015 //	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





<p align="center"><b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b></p> <p>R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiania, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p><b>Nº 000.000.225</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 2 de 2</b></p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>Assinatura</p>
	<p>CHAVE DE ACESSO <b>5215 0937 2275 5000 0158 5500 1000 0002 2512 9509 0094</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>152150529868841 - 15/09/2015 14:15</b></p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		CNPJ <b>37.227.550/0001-58</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>102352089</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
26	TEMPORIZADOR DIGITAL INDUSTRIAL FXD ID	85364900	060	5405	UN	10,0000	147,0000	1.470,00					
27	TRILHO P/ DISJUNTOR DIM	73021010	000	5102	PC	2,0000	13,5000	27,00	27,00	4,59			17,00

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.227
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b> R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.227 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0937 2275 5000 0158 5500 1000 0002 2710 0000 8302 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 37.227.550/0001-58	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150529893163 - 15/09/2015 15:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 37.227.550/0001-58

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE CAIAPONIA</b>		CNPJ/CPF 01.164.946/0001-56	DATA DA EMISSÃO 15/09/2015
ENDEREÇO R PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICIPIO Caiaponia	FONE/FAX	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL

**FATURA**

**PAGAMENTO A PRAZO**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.030,00
VALOR TOTAL DA NOTA 10.030,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL 0 - Emitente	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	ABRACADEIRA NYLON BRANCA 200MM X 2,5MM C/100 UN	39269090	060	5405	PT	200,0000	8,0000	1.600,00					
02	CABO TORCIDO 2X2,5MM, 750V, ROLO C/ 100M	85444900	060	5405	RL	8,0000	295,0000	2.360,00					
03	CABO TORCIDO 2X4,0MM, 750V, ROLO C/ 100M	85444900	060	5405	RL	5,0000	449,0000	2.245,00					
04	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, AMARELA	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
05	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, AZUL	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
06	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, BRANCA	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
07	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, LARANJA	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
08	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, VERDE	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
09	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, VERMELHA	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACHITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRA SIL - AG: 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS Nº 40510 // Nº LICITAÇÃO 16/2015 // Nº PROCESSO 817/2015 //	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		Nº 000.000.033
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b> R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.033 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0737 2275 5000 0158 5500 1000 0000 3310 2084 4083 Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 37.227.550/0001-58	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150516148160 - 16/07/2015 19:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 37.227.550/0001-58

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE CAIAPONIA</b>	CNPJ/CPF 01.164.946/0001-56	DATA DA EMISSÃO 16/07/2015
ENDEREÇO R PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000
MUNICÍPIO Caiaponia	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL

**FATURA**

**PAGAMENTO A PRAZO**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.543,30	VALOR DO ICMS 262,36	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.824,10		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.824,10	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA PROFISSIONAL	82032010	000	5102	UN	1,0000	48,3000	48,30	48,30	8,23		17,00	
02	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	85389010	000	5102	UN	100,0000	7,0000	700,00	700,00	119,00		17,00	
03	BOCAL PORCELANA E-40	85366100	060	5405	UN	50,0000	6,9000	345,00					
04	CONE P/ SINALIZACAO GRANDE	99999999	060	5405	UN	10,0000	39,0000	390,00					
05	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL	85366100	060	5405	UN	100,0000	9,7800	978,00					
06	COTURNO P/ ELETRICISTA Nº 38	64019200	000	5102	PAR	1,0000	155,0000	155,00	155,00	26,35		17,00	
07	COTURNO P/ ELETRICISTA Nº 49	64019200	000	5102	PAR	1,0000	155,0000	155,00	155,00	26,35		17,00	
08	COTURNO P/ ELETRICISTA Nº 43	64019200	000	5102	PAR	1,0000	155,0000	155,00	155,00	26,35		17,00	
09	ESTICADEIRA P/ CABO DE ALUMINIO	73269090	000	5102	UN	1,0000	330,0000	330,00	330,00	56,10		17,00	
10	FIO REGIDO 2,5MM, 1KV	85449900	060	5405	RL	4,0000	199,0000	796,00					
11	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PRETA	40059100	060	5405	UN	20,0000	6,5900	131,80					
12	GLOBO POLIPROPILENO B 15X30	70023900	060	5405	UN	20,0000	43,0000	860,00					
13	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO E-27, 125W	85393200	060	5405	UN	80,0000	17,1500	1.372,00					
14	REATOR P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	85041000	060	5405	UN	12,0000	15,0000	180,00					
15	REATOR P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	85041000	060	5405	UN	12,0000	19,0000	228,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ** SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEBITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES* // BCO DO BRA SIL - RG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS 39850 // PROCESSO Nº 817/2015 // SECR RT. MANUT. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS.	RESERVADO AO FISCO 

RECEBEREMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.032
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>  R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.032 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 5215 0737 2275 5000 0158 5500 1000 0000 3210 2084 4086 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE MERCADORIA</b> <b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 152150516147870 - 16/07/2015 19:04	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 37.227.550/0001-58
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPIS/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAIAPONIA		01.164.946/0001-56	16/07/2015
ENDEREÇO R PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiaponia	FONE/FAX	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**  
**PAGAMENTO A PRAZO**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 42.000,00	VALOR DO ICMS 7.140,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 42.000,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 42.000,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPIS/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	POSTE DECORATIVO AÇO ORNAMENTAL MODELO GAIVOTA	68109000	000	5102	UN	10,0000	4.200,0000	42.000,00	42.000,00	7.140,00		17,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES " SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASILEL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS 39849 // N° PROCESSO 817/2015 // SEC. RET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	RESERVADO AO FISCO 

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.031
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>  R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.031 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 5215 0737 2275 5000 0158 5500 1000 0000 3110 2084 4089 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 152150516147651 - 16/07/2015 19:02	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 37.227.550/0001-58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089		

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNP/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAIAPONIA		01.164.946/0001-56	16/07/2015
ENDEREÇO R PEDRO SALAZAR, 475 -	BARRIO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiapônia	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**


**PAGAMENTO A PRAZO**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 67.200,00	VALOR DO ICMS 11.424,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO ICMS TOTAL 67.200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 67.200,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO
QUANTIDADE	UF
ESPÉCIE	CNP/CPF
MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO	
PESO BRUTO	
PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	POSTE DECORATIVO AÇO ORNAMENTAL, MODELO GAIVOTA	68109000	000	5102	UN	16,0000	4.200,0000	67.200,00	67.200,00	11.424,00		17,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES " SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS 39847 // N° PROCESSO 817/2015 // SECR. ET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	RESERVADO AO FISCO 
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA - GOIÁS  
FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ITUMBIARA - GO.



Ofício Nº 015/2016

Itumbiara, 04 de março de 2016.

**A**  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**  
CNPJ:37.227.550/0001-58  
**ATT. Alessandro Martins Miquel**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, fornecedora de Materiais Elétricos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, forneceu ao **FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA - FUNDIP, Município de ITUMBIARA GO**, possuidora do CNPJ/MF nº 02.204.196/0001-61, materiais elétricos, **conforme contrato nº 027/2016**, e Notas Fiscais Eletrônicas Nº: 0970-1163-1164 e 1168/2016, no período de 20/01/2016 a 22/02/2016.

Os Materiais foram entregues no **Fundo Municipal de Itumbiara**, no endereço Rua Cruz de Malta, Nº 70, Setor Rodoviário, na Cidade de Itumbiara GO.

Registramos, ainda, que a empresa **cumpriu fielmente** com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITUMBIARA (GO) 04 DE MARÇO DE 2016.

*Valdemar Vieira Silva*

**VALDEMAR VIEIRA SILVA**  
Encarregado do Departamento de Iluminação - 64 3430-3108.  
RG N: 2602833

2º REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - "CARLOS HENRIQUE"  
Endereço: Rua dos Cavaleiros, 1145 - Bairro dos Cavaleiros - Itumbiara - GO  
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **VALDEMAR VIEIRA SILVA**, 686665.  
It. Itumbiara, 07 de março de 2016 - 13:22:41h.

Em Teste: *[Handwritten Signature]*  
Cartório de Azevedo Bastos - Tabelião Substituto  
Rua Pedro Félix, 110 - Centro - Itumbiara - GO | PABX: (64) 3430-3107



3430-3108 - Itumbiara/GO - CEP 75.516-120 - Fone: (64)3430-3108.  
E-mail: gml@luminacao@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005215684046647>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005215684046647-1  
Data: 10/05/2021 08:35:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49282-DF1R;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Cavaleiros - João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalari  
Tábuas

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 09.870-0VW0F010 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:04:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 58171005215684046647-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c62681e8dcb30a8a75b526700bf1b4ad02b924cce6934b77d894be0b12a3916c7e  
d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.970
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>  R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.970 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 5216 0137 2275 5000 0158 5500 1000 0009 7010 0200 5000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>152160558093915 - 20/01/2016 15:45</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>102352089</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ <b>37.227.550/0001-58</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE ITUMBIARA</b>		<b>02.204.196/0001-61</b>	<b>20/01/2016</b>
ENDEREÇO <b>R PARANAIBA, 117 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>75503-901</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Itumbiara</b>	FONE/FAX	UF <b>GO</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

**PAGAMENTO A PRAZO**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.409,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.409,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0 - Emitente				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 125W, BASE E-27	85393200	060	5405	UN	100,0000	10,6800	1.068,00					
02	REATOR ELETROMAGNETICO, USO INTERNO P/ LAMP. V. DE SODIO DE 250WX220VX60HZ	85041000	060	5405	UN	50,0000	46,0800	2.304,00					
03	REATOR VAPOR MERCURIO 125W, USO INTERNO	85041000	060	5405	UN	50,0000	21,4800	1.074,00					
04	REATOR ELETROMAGNETICO, USO INTERNO P/ LAMP. V. DE SODIO DE 100WX220VX60HZ	85041000	060	5405	UN	100,0000	29,6300	2.963,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES " SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // CC Nº 05/2015 // LOCAL D E ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL, AV. BEIRA RIO, Nº 01, VILA DE FURNAS.	RESERVADO AO FISCO 

RECEBEREMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.163
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b> R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.163 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5216 0237 2275 5000 0158 5500 1000 0011 6310 0900 5006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 37.227.550/0001-58	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152160565186402 - 22/02/2016 15:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
102352089		37.227.550/0001-58

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPIS/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITUMBIARA		02.204.196/0001-61	22/02/2016
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R PARANAIBA, 117 -	CENTRO	75503-901	
MUNICÍPIO	FONE/FAIX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Itumbiara		GO	

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO A PRAZO</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	359,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPIS/CPF	
TRANSPORTADORA DOVALLE	0 - Emitente				01.329.621/0001-86	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
AV MARIA DE MELO, 4013 - ZONA INDUSTRIAL	Goiania	GO	102857474			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2				35,000	35,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PARAFUSO DE MAQUINA 16X 250MM C/ PORCA	74153300	060	5405	UN	100,0000	3,5900	359,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ** SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACREDITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // CC Nº 05/2015 // CONTRATO Nº 27/2016 // AUTORIZAÇÃO Nº 5093990 // PEDIDO Nº 06/2016 // LOCAL DE ENTREGA: AV. BEIRA RIO, Nº 01, VILA DE FURNAS //	RESERVADO AO FISCO 

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.164
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: <b>Fls: 332</b>



<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b> R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiania, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.001.164</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>5216 0237 2275 5000 0158 5500 1000 0011 6410 6696 0000</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL: 102352089      INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB:      CNPJ: 37.227.550/0001-58 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152160565186403 - 22/02/2016 15:39	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE ITUMBIARA</b>		02.204.196/0001-61	22/02/2016
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R PARANAIBA, 117 -	CENTRO	75503-901	
MUNICÍPIO	FONE/FAIX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Itumbiara		GO	

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO A PRAZO</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	10.534,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	10.534,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA DOVALLE	0 - Emitente				01.329.621/0001-86
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV MARIA DE MELO, 4013 - ZONA INDUSTRIAL	Goiania	GO	102857474		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45				800,000	800,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	REATOR ELETROMAGNETICO USO INTERNO P/ LAMP. V. S. DE 250WX220VX60HZ	85041000	060	5405	UN	100,0000	46,0800	4.608,00					
02	REATOR ELETROMAGNETICO USO INTERNO P/ LAMP. V. S. DE 100WX220VX60HZ	85041000	060	5405	UN	200,0000	29,6300	5.926,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACRITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BOO DO HRA SIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // CC Nº 05/2015 // CONTRAT O Nº 27/2016 // AUTORIZAÇÃO Nº 5093990 // PEDIDO Nº 01/2016 // LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE ITUMBIARA, AV. BEIRA RI O, Nº 01, VILA DE FURNAS.	RESERVADO AO FISCO 
--	------------------------

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.168
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME</b>  R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.168 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>Assinatura</b> CHAVE DE ACESSO 5216 0237 2275 5000 0158 5500 1000 0011 6812 6552 2614 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b> PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152160565202078 - 22/02/2016 16:13	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 37.227.550/0001-58
---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITUMBIARA		02.204.196/0001-61	22/02/2016
ENDEREÇO R PARANAIBA, 117 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 75503-901	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Itumbiara	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**  
**PAGAMENTO A PRAZO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.341,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.341,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA DOVALLE		0 - Emitente			GO	01.329.621/0001-86
ENDEREÇO AV MARIA DE MELO, 4013 - ZONA INDUSTRIAL		MUNICÍPIO Goiania			GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 102857474
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
32				600,000	600,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
02	REATOR ELETROMAGNETICO, USO INTERNO P/ LAMP. V. DE SODIO DE 250WX220VX60HZ.	85041000	060	5405	UN	50,0000	46,0800	2.304,00					
03	REATOR VAPOR MERCURIO 125W, USO INTERNO	85041000	060	5405	UN	50,0000	21,4800	1.074,00					
04	REATOR ELETROMAGNETICO, USO INTERNO P/ LAMP. V. DE SODIO DE 100WX220VX60HZ.	85041000	060	5405	UN	100,0000	29,6300	2.963,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES '' SOLICITAMOS QUE CONPIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES'' // BCO DO BRASIL - AG. 3456-0 C/C. 29132-3 // CC N° 05/2015 // PEDIDO 01/2016 // LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL, AV. BEIR A RIO, N° 01, VILA DE FURNAS.	RESERVADO AO FISCO 
--	------------------------

# Secretaria da Fazenda

PREFEITURA DE  
**CASCADEL**  
FAZENDO VOCÊ FELIZ



À Empresa:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

ATT. Alessandro M Miguel.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa Delvalle Materiais Eletricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58, nos forneceu ate a presente data, **Materiais Elétricos**, tais como; lâmpadas ultraled de alta potência, conforme notas fiscais eletrônicas oriundas do Pregão Presencial N° 01.18.01/2016.

Declaramos que obtivemos um resultado satisfatório no desempenho quanto à qualidade, prazo de entrega e garantia.

Informamos que ate a presente data, nada que a desabone tecnicamente, consta em nossos arquivos, tendo cumprindo com seus compromissos.

Cascavel (CE) 30 de Março de 2016.

*MOURA FACUNDO*



MANOEL BRAGA ROCHA NETO  
CPF N° 220.188.243-68  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Av. Chancelor Edson Queiroz, 2650 - CEP: 62.850-000 - Cascavel - Ceará.  
CNPJ: 07.589.389/0001-20. C.G.F. 06.920.253-2  
PABX: (85) 3334 2840



*[Handwritten mark]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005212214068768>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005212214068768-1  
Data: 10/05/2021 08:35:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49270-WUA6;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-1404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-8 - 1º D.º DE OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:11:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 58171005212214068768-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

uuuJ05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c6adf51d8143f014630c0a0d91d31451a825423d08cca5db6e6161deb1a6a3d096d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.299
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: Fls: 336



<b>DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME</b> R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.299 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 5216 0337 2275 5000 0158 5500 1000 0012 9910 0000 0747 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE MERCADORIA</b> <b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 152160568138308 - 04/03/2016 15:30	

<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 102352089	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB</b>	<b>CNPJ</b> 37.227.550/0001-58
--	--	-----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	<b>DATA DA EMISSÃO</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CASCAVEL		07.589.369/0001-20	04/03/2016
ENDEREÇO AV CHANCELER EDSON QUEIROZ, S/N -	BAIRRO/DISTRITO RIO NOVO	CEP 62850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Cascavel	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069202532
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**  
**PAGAMENTO A PRAZO**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	91.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				91.900,00


<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		<b>FRETE POR CONTA</b>	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
RAZÃO SOCIAL STRADA TRANSPORTES RODOVIARIO		0 - Emitente				08.011.732/0001-99
ENDEREÇO AV. TAMOIOS QD 10 LT 05 JD ELDORADO		MUNICÍPIO Aparecida de Goiânia		UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 104065362	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
50				900,000	900,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	LAMPADA ULTRALED DE ALTA POTENCIA 40WATTS	85393200	060	6404	UN	1.000,000 0	91,9000	91.900,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "1" SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL N° 01. 18-01/2016 // SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA //	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.299
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1 

<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b> R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> <b>1</b> Nº <b>000.001.299</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 5216 0337 2275 5000 0158 5500 1000 0012 9910 0000 0747 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE MERCADORIA</b> <b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 152160568138308 - 04/03/2016 15:30	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 102352089	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB</b>	<b>CNPJ</b> 37.227.550/0001-58

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	<b>DATA DA EMISSÃO</b>
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> <b>MUNICIPIO DE CASCAVEL</b>		07.589.369/0001-20	04/03/2016
<b>ENDEREÇO</b> <b>AV CHANCELER EDSON QUEIROZ, S/N -</b>	<b>BARRIO/DISTRITO</b> <b>RIO NOVO</b>	<b>CEP</b> <b>62850-000</b>	<b>DATA DE ENTRADA/SAÍDA</b>
<b>MUNICÍPIO</b> <b>Cascavel</b>	<b>FONE/FAX</b>	<b>UF</b> <b>CE</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> <b>069202532</b>


**FATURA**  
**PAGAMENTO A PRAZO**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b>	<b>VALOR DO ICMS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST</b>	<b>VALOR DO ICMS-ST</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	91.900,00
<b>VALOR DO FRETE</b>	<b>VALOR DO SEGURO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b>	<b>VALOR DO IPI</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 91.900,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL</b> <b>STRADA TRANSPORTES RODOVIARIO</b>	<b>FRETE POR CONTA</b> 0 - Emitente	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ/CPF</b> 08.011.732/0001-99
<b>ENDEREÇO</b> <b>AV. TAMOIOS QD 10 LT 05 JD ELDORADO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> Aparecida de Goiânia			<b>UF</b> GO	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 104065362
<b>QUANTIDADE</b> 50	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b> 900,000	<b>PESO LÍQUIDO</b> 900,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	LAMPADA ULTRALED DE ALTA POTENCIA 40WATTS	85393200	060	6404	UN	1.000,0000	91,9000	91.900,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> ** SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACRITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES* // BCO DO BRASILEL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL N° 01. 18.01/2016 // SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA //	<b>RESERVADO AO FISCO</b> 



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** CNPJ: 37.227.550/0001-58, estabelecida à Rua 5, nº 129 – Quadra R-7, Lote – Setor Oeste – Goiânia/GO, vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial – Edital nº 101/2015 e Contrato nº 083/2016/DL/PMD, para aquisição de Ferramentas, Materiais Elétricos e Eletrônico, material de Proteção e Segurança, materiais de sinalização visual e afins, para atender serviços de melhorias e manutenção do Parque de Iluminação Pública, na cidade de Dourados e seus Distritos, tendo como Contratante a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, cujas características e quantidades estão abaixo descritas.

Os materiais foram fornecidos de acordo com as exigências e condições propostas pela Contratante e entregues dentro dos prazos previstos.

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de Ferramentas, Materiais Elétricos/Eletrônico e Proteção e Segurança Individual, para atender serviços de melhorias e manutenção do Parque de Iluminação Pública, na cidade de Dourados e seus Distritos

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 101/2015

**VALOR TOTAL DOS MATERIAIS – R\$ 425.335,50** (Quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Lista de Materiais Elétricos				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
06	Braço para luminária em tubo de aço galvanizado a fogo, 3.000mm x 48,00mm com projeção de 2.350mm e altura de 1.840mm e curvo levemente e sem sapata, produzidos em chapa de aço 1010/20 de acordo com as Normas ABNT, espessura da parede do tubo mínimo de 3,00mm. Modelo de luminária ILB 721/235.	JRC	Unidade	400
07	Braço para luminária em tubo de aço galvanizado a fogo, 3.000 mm x 48,0mm com projeção de 2.350 mm e altura de	JRC	Unidade	1500

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 - Jardim Caramuru - Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276  
e-mail: [sensui@dourados.ms.gov.br](mailto:sensui@dourados.ms.gov.br)  
Dourados-MS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210559434367>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005210559434367-1  
Data: 10/05/2021 08:35:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49273-6T06;



CNPJ: 06.876-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





	1.840 mm e curvo levemente e com sapata, produzidos em chapa de aço 1010/20 de acordo com as Normas da ABNT, espessura da parede do tubo mínimo de 3,00 mm. Modelo de luminária ILB 72L/235.			
18	<b>Cinta para poste – seção circular 190 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.</b>	KONESUL	Par	400
19	<b>Cinta para poste – seção circular 200 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 75 mm e porcas, galvanizados a fogo.</b>	KONESUL	Par	600
20	<b>Cinta para poste – seção circular 220 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.</b>	KONESUL	Par	400
21	<b>Cinta para poste – seção circular 250 mm, c/ 02 parafusos M 16 (5/8) x 75 mm e porcas, galvanizados a fogo.</b>	KONESUL	Par	400
22	<b>Cinta para poste – seção circular 270 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.</b>	KONESUL	Par	100
42	<b>Fio Cordão De Cobre Isolado Termoplástico 2 x 2,5 mm<sup>2</sup> - isolamento 750V, rolo com 100 metros. Certificado INMETRO.</b>	CABLENA	Rolo	20
44	<b>Fio de Cobre Termoplástico Isolado 1,5 mm<sup>2</sup> - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO</b>	CABLENA	Rolo	200
45	<b>Fio de Cobre Termoplástico Isolado 2,5 mm<sup>2</sup> - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO</b>	CABLENA	Rolo	200
46	<b>Fio de Cobre Termoplástico Isolado 4,0 mm<sup>2</sup> - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul, divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO.</b>	CABLENA	Rolo	40
47	<b>Fio Paralelo de Cobre – Bitola 2 x 2,50mm (100 metros), isolamento 300 V, condutor puro cobre, na cor branca. Certificado INMETRO.</b>	CABLENA	Rolo	40
52	<b>Lâmpada – Vapor de Sódio 250W – E-40 – 220V – 60Hz – tubular descarga em alta pressão, vida mediana igual ou superior a 32.000 horas, fluxo luminoso igual a 33.200 lm, eficiência luminosa igual ou superior a 133 lm/W, IRC (Índice de reprodução de cor) igual a 25. Garantia: 02 anos. Certificação: INMETRO/PROCEL.</b>	OSRAM	Unidade	5000
72	<b>Reator de descarga para Lâmpada à vapor metálico a alta pressão – 250W – 220V – 60 HZ, Tipo externo pintado, alto fator de potência (AFP). Garantia: 03 anos. Certificação: Etiqueta PROCEL/ENCE, aprovados pelo INMETRO.</b>	JRC	Unidade	200
74	<b>Reator Externo para Lâmpada Vapor de Sódio de 250 W -220V, 60Hz - A.F. P (Alto Fator de Potência), com ignitor incorporado, grau de proteção IP - 33 (ABNT 60.529:2005 Rev 2:2011). Reator com aba de furo largo. Acabamento em pintura padrão ou galvanizado a fogo. Deverá ser pintado ou adesivado externamente a potência do reator em vermelho, de modo bem visível à distância. Garantia de 03 anos. Certificação: INMETRO/PROCEL.</b>	JRC	Unidade	2000
75	<b>Reator Externo para Lâmpada Vapor de Sódio de 250 W – 220V, 60Hz – A.F. P (Alto Fator de Potência), conjugado com base para relé fotoelétrico – grau de proteção IP – 33 (ABNT 60.529:2005 Rev 2:2011). Reator com aba de furo largo. Acabamento em pintura padrão ou galvanizado a fogo. Deverá ser pintado ou adesivado externamente a potência do reator em azul, de modo bem visível à distância. Garantia: 03 anos.</b>	JRC	Unidade	1500

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 – Jardim Caramuru – Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276  
e-mail: [sensur@dourados.ms.gov.br](mailto:sensur@dourados.ms.gov.br)  
Dourados-MS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210559434367>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005210559434367-2  
Data: 10/05/2021 08:35:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49274-016B;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-1404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-45-01110 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	Certificação: INMETRO/PROCEL			
77	Reator externo para lâmpada vapor de mercúrio 400 W - 220 V - 60 HZ - A.F.P (alto fator de potência). Acabamento em pintura padrão. Núcleo com enrolamento em cobre. Garantia: de 03 anos. Deverá atender ao padrão ABNT.	JRC	Unidade	100



Dourados-MS, 05 de julho de 2016.

*Luis Augusto Nepomuceno de Oliveira*  
Diretor do Departamento de Iluminação Pública

*Marcio Wagner Katayama*  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830-000 - Jardim Caramuru - Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276  
e-mail: [semsur@dourados.ms.gov.br](mailto:semsur@dourados.ms.gov.br)  
Dourados-MS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005210559434367>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005210559434367-3  
Data: 10/05/2021 08:35:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49275-UJ1H;



CNPJ: 06.870.000

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870.000 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:10:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171005210559434367-1 a 58171005210559434367-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0000J5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c64958b99e8f1a9779f12525221ab3438873973b145638bfe17933bbf42dbd6361d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RICEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.688
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b> R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.688 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 5216 0437 2275 5000 0158 5500 1000 0016 8811 5000 8540 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA</b> PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152160574532432 - 01/04/2016 14:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 37.227.550/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPICPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE DOURADOS		03.155.926/0001-44	01/04/2016
ENDERECO R CORONEL PONCIANO, 1700 -	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS JEQUITIBAS	CEP 79830-220	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICIPIO Dourados	FONE/FAX 6796364230	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 286502674
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**  
**AGAMENTO A PRAZO**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 145.875,00	VALOR DO ICMS 24.798,75
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 425.335,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 425.335,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL 0 - Emitente	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPICPF
ENDERECO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	BRAÇO PARA LUMINARIA EM TUBO DE AÇO GALV. 3000MMX48,0MM	84148019	000	6108	UN	200,0000	113,8000	22.760,00	22.760,00	3.869,20			17,00
02	BRAÇO PARA LUMINARIA EM TUBO DE AÇO GALV. A FOGO 3000MMX48,0MM	84148019	000	6108	UN	750,0000	93,8000	70.350,00	70.350,00	11.959,50			17,00
03	CINTA PARA POSTE SECAO CIRCULAR 200MM C/ 02 PARAFUSOS E PORCAS	39269090	000	6108	PAR	400,0000	25,8000	10.320,00	10.320,00	1.754,40			17,00
04	CINTA PARA POSTE SECAO CIRCULAR 250MM C/ 02 PARAFUSOS E PORCAS	39269090	000	6108	PAR	600,0000	30,0000	18.000,00	18.000,00	3.060,00			17,00
05	CINTA PARA POSTE SECAO CIRCULAR 190MM C/ 02 PARAFUSOS E PORCAS	39269090	000	6108	UN	400,0000	24,9500	9.980,00	9.980,00	1.696,60			17,00
06	CINTA PARA POSTE SECAO CIRCULAR 220MM C/ 02 PARAFUSOS E PORCAS	39269090	000	6108	UN	400,0000	26,4500	10.580,00	10.580,00	1.798,60			17,00
07	CINTA PARA POSTE SECAO CIRCULAR 270MM C/ 02 PARAFUSOS E PORCAS	39269090	000	6108	UN	100,0000	38,8500	3.885,00	3.885,00	660,45			17,00
08	FIO CORDAO DE COBRE ISOLADO TERMOPLASTICO 2X2,5MM², ISOLAÇÃO 750V ROLO C/ 100 METROS	85444900	060	6404	RL	10,0000	274,7000	2.747,00					
09	FIO DE COBRE TERMOPLASTICO ISOLADO 1,5MM², ISOLAÇÃO 750V, ROLO C/ 100 METROS	85444900	060	6404	RL	100,0000	81,8000	8.180,00					
10	FIO DE COBRE TERMOPLASTICO ISOLADO 2,5MM², ISOLAÇÃO 750V, ROLO C/ 100 METROS	85444900	060	6404	RL	100,0000	111,8000	11.180,00					
11	FIO DE COBRE TERMOPLASTICO ISOLADO 4,0MM², ISOLAÇÃO 750V, ROLO C/ 100 METROS	85444900	060	6404	RL	30,0000	177,9000	5.337,00					
12	FIO PARALELO DE COBRE BITOLA 2X2,50MM, 100 METROS, ISOLAÇÃO 300V, COR BRANCO	85444900	060	6404	RL	20,0000	271,7000	5.434,00					
13	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, E-40, 220V, 60HZ	85393200	060	6404	UN	2.500,0000	33,9000	84.750,00					
14	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADA VAPOR METALICO A ALTA PRESSAO 250W, 220V, 60HZ	85041000	060	6404	UN	100,0000	94,1000	9.410,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES " * SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACBITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRA SIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 101/20 15 // LOCAL DE ENTREGA: SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEM SUR, SITO A RUA 20 DE DEZEMBRO, S/N, CHACARAS TREVO.	RESERVADO AO FISCO 



**DELVALLE MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA - ME**

R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiania,  
GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.001.688

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5216 0437 2275 5000 0158 5500 1000 0016 8811 5000 8540

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152160574532432 - 01/04/2016 14:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

102352089

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

37.227.550/0001-58

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
15	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W, 220V, 60HZ, EM VERMELHO	85041000	060	6404	UN	1.000,000 0	80,8000	80.800,00					
16	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W, 220V, 60HZ, EM AZUL	85041000	060	6404	UN	750,0000	89,8500	67.387,50					
17	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 4000W, 220V, 60HZ, EM COBRE	85041000	060	6404	UN	50,0000	84,7000	4.235,00					



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**Modalidade de Licitação - PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2016**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede na Rua R5, nº. 129, bairro setor oeste, CEP 74.125-070, Cidade Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-5B, venceu o procedimento licitatório, Pregão Presencial nº. 003/2016, com vistas ao fornecimento de **Materiais Elétricos**, nos forneceu **Materiais Elétricos em LED**, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE. OS POSTES DEVERÃO SER DE ALUMÍNIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO A LUMINÁRIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVENDO O CORPO DA LUMINÁRIA E O SISTEMA DE DISSIPACÃO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA ÚNICA, TENDO EM VISTA A IMPORTANCIA DO SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PARA A VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LED. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA FONTE DE CORRENTE CONSTANTE. A FONTE DEVE SER DO TIPO CHAVEADA COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA, TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 90 E 265 VOLTS E GRAD DE POTENCIA IP 67. O SISTEMA LED DEVE SER DE 80 A 125 WATTS, COMPOSTO POR INTERFACE TERMICA E CADA LED DEVE APRESENTAR FLUXO LUMINOSO MEDIO DE 117 LUMENS POR WATT, IRC DE 80 % E TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 K E 5.000 K. A LUMINÁRIA DEVE POSSIBILITAR UMA MANUTENÇÃO FACIL, POSSUINDO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E DESCARGA ATMOSFERICA DE 10 KV, SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO DA CORRENTE QUANDO DA ABERTURA DA LUMINÁRIA PARA MANUTENÇÃO, DEVENDO POSSIBILITAR USO EM LIGAÇÕES EM CHAVE MONO COMANDO.	EMPALUX L31076
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METÁLICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX, INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIR CONJUNTO DE LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR METÁLICO DE 70 W A 150 W, CONJUNTOS MÓDULARES SMD, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO FULL RANGE DE 100 - 240 VAC, COM DISPENSA DE USO DE DRIVERS OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 96 %, TEMPERATURA DE COR 3.500 K, EFICIÊNCIA DE 100 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO MÍNIMO DE COR — IRC — 70 %, PINTURA EM POLIESTER.	EMPALUX MONARICA

A Empresa forneceu as quantidades em conformidade com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, entregando pontualmente os produtos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos materiais/serviços.

Sinop MT, 23 de agosto de 2016

**MARCOS IVAN LOPES**  
 Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Portaria nº: 097/2014  
 Fone Prefeitura: (66) 3511-6900

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**  
 ATT. Srº Alessandro Martins Miguel  
 Rua R5, Nº 129, Setor Oeste - Goiânia GO - Cep: 74.125-070

Av. das Embaixas, 1386 - Fone: (66) 3517-5298  
 Cx. Postal 500 - CEP 74.550-000 - Sinop - MT  
[www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005214564145230>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 58171005214564145230-1  
 Data: 10/05/2021 08:36:03  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL49288-GKZ0,



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB  
 (21) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(54) 2331-8520 www.tufriocorp.com.br - Tabelão Sítio de

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 OP-MT COD. 170  
 PROTESTO, REG. CIVIL E AS PESSOAS  
 JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:  
 [SWALITQ0]-MARCOS IVAN LOPES.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Selo AUV13681 Cod. Ato 22  
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos Atend 110 ANY  
 Dou fé. Sinop-MT, 25 de Agosto de 2016 Valor + Imp R\$ 4,66

SELO ELETRÔNICO DIGITAL  
 DO 2º OFÍCIO JUDICIÁRIO  
 COD. NEUV: 170

*Thalita Lorena Cortez Costa Kerber*  
 THALITA LORENA CORTEZ COSTA KERBER OF. ESCREV.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.67040 - 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005214564145230>

	<b>CARTÓRIO</b>	<b>Autenticação Digital Código: 58171005214564145230-2</b>		<b>Cartório Azevêdo Bastos</b>		<b>TJPB</b>		
		Data: 10/05/2021 08:36:04						Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66						Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
		Selo Digital Tipo Normal C: ALL49289-VXX7;						(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
				<a href="https://azevedobastos.net.br">https://azevedobastos.net.br</a>	Valber Azevêdo de M. Cavalcanti			
					Titular			



**PORTARIA Nº 097/2014**

**DATA:** 14 de fevereiro de 2014

**SÚMULA:** Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,**  
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
MARCOS IVAN LOPES	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11	17.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 14 de fevereiro de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 18/02/14  
EDIÇÃO: 1914  
PÁG.: 194

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005214564145230>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005214564145230-3  
Data: 10/05/2021 08:36:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49290-TFZT;



CNPJ: 08.870.000-00

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro: do Estado, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 58171005214564145230-1 a 58171005214564145230-3

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

wwwJ5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c66c81a5c208359f80e8c4a44f8876fca37759630d95a6b474c8ef3dd7a3783004d1  
588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		Nº 000.002.162
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME</b> R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5216 0537 2275 5000 0158 5500 1000 0021 6210 1040 0400
	Nº 000.002.162 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152160581907443 - 05/05/2016 09:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 37.227.550/0001-58

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPICPF 15.024.003/0001-32	DATA DA EMISSÃO 05/05/2016
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SINOP		CEP 78550-206	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV EMBAUBAS, 1386 -	BARRIO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	UF MT	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sinop	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**FATURA**  
PAGAMENTO A PRAZO

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 30.233,00	VALOR DO ICMS 5.139,61	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.233,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 30.233,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPICPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W, C/ POSTE DE 4 A 4,5M	94054090	000	6108	UN	7,0000	4.319,0000	30.233,00	30.233,00	5.139,61		17,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACREDITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRA 5TL - AQ. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2 016 // LOCAL DE ENTREGA: SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RUA COLONIZADOR, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 78.556-366.	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.0021
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>  R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.002.163</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 5216 0537 2275 5000 0158 5500 1000 0021 6310 0620 0202 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>152160581907933 - 05/05/2016 09:49</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>102352089</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ <b>37.227.550/0001-58</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPICPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE SINOP</b>		<b>15.024.003/0001-32</b>	<b>05/05/2016</b>
ENDEREÇO <b>AV EMBAUBAS, 1386 -</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SETOR COMERCIAL</b>	CEP <b>78550-206</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Sinop</b>	FONE/FAX	UF <b>MT</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>FATURA</b>		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

<b>PAGAMENTO A PRAZO</b>
--------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>155.484,00</b>	VALOR DO ICMS <b>26.432,28</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>155.484,00</b>			
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>155.484,00</b>		

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>0 - Emitente</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPICPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W, C/ POSTE DE 4 A 4,5M.	94054090	000	6108	UN	36,0000	4.319,0000	155.484,00	155.484,00	26.432,28		17,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO HRA SIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL N° 03/2 016 // REQUISIÇÃO N° 148-7 // REGISTRO DE PREÇO N° 06/2016 // SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS // LOCAL DE ENTREGA: - RUA COLONIZADOR, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 78.556-366.	RESERVADO AO FISCO 

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.003.685
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<p align="center"><b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b></p> <p>R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span></p> <p>Nº 000.003.685 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>Assinatura</p> <p>CHAVE DE ACESSO 5216 0837 2275 5000 0158 5500 1000 0036 8515 7060 0010</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089    INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.    CNPJ 37.227.550/0001-58</p>	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SINOP		CNP/CPF 15.024.003/0001-32	DATA DA EMISSÃO 02/08/2016
ENDEREÇO AV EMBAUBAS, 1386 -		BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	CEP 78550-206
MUNICÍPIO Sinop	FONE/FAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL


<b>FATURA</b>
PAGAMENTO A PRAZO

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	141.730,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.730,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNP/CPF	
	0 - Emitente					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W, COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 4 A 4,5 ALTURA	90054090	060	6404	UN	20,0000	4.319,0000	86.380,00					
02	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W C/ POSTE METALICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA	94054090	060	6404	UN	15,0000	3.690,0000	55.350,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>"SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL N° 003/2016 // ATA N° 36/2016 // AUTORIZAÇÃO N° 945400 // SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS //</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> 

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.003.708
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME</b> R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.003.708 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 5216 0837 2275 5000 0158 5500 1000 0037 0815 7060 0017 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152160602046800 - 02/08/2016 17:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 37.227.550/0001-58

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SINOP		15.024.003/0001-32	02/08/2016
ENDEREÇO AV EMBAUBAS, 1386 -	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	CEP 78550-206	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sinop	FONE/FAX	UF MT	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**  
PAGAMENTO A PRAZO

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 802.914,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 802.914,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W, C/ POSTE DE AÇO GALVANIZADO AFOGO DE 4 A 4,5M ALTURA	90054090	060	6404	UN	156,0000	4.319,0000	673.764,00					
02	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W C/ POSTE METALICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA	94054090	060	6404	UN	35,0000	3.690,0000	129.150,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRA SIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL N° 003/2016 // ATA N° 36/2016 // SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS // LOCAL DE ENTREGA: RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO - 2333 - SETOR INDUSTRIAL SUL - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	RESERVADO AO FISCO 



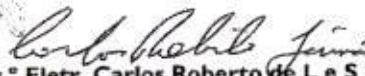
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, sediada à Rua R5, nº 129, Setor Oeste, no Município de Goiânia, CEP: 74.125-070, forneceu para Prefeitura Municipal de Mossoró materiais elétricos, objeto do Pregão Presencial nº. 008/2016 – Processo nº 128/2016, conforme as notas fiscais Nº 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904 e 2905, conforme abaixo discriminado:

- Base para Rele
- Bocal de Louca E27 e E40
- Cabos
- Lâmpadas
- Reatores
- Reles
- Luminárias Led

Outrossim, declaramos não constar nenhuma ocorrência que desabone a capacidade técnica da referida empresa.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2016.

  
 Eng.º Eletr. Carlos Roberto de L e S Júnior  
 Diretor de Unidade de Engenharia  
 CREA 2107788170  
 CPF 055.863.284-02



Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, CEP 59618-680  
CNPJ 08.348.971/0001-39; Fone: (84) 3315-4799 / Fax: (84) 33 15-4783  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00. CNS: 0629790001-01-OFFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SECRETARIA DE REGISTRO DE NOTAS  
Rua Santos Dumont, 10 - Centro  
Mossoró-RN Fone:(84)3317-4278

RECONHEÇO por semelhança a  
firma [Handwritten Signature] indicada  
com a seta do meu uso, dou fé.

29 SET. 2016

[Handwritten Signature]

- Luízete B. de Menezes Fernandes - Tabelião
- Roberto Alves C. Fernandes - Substituto
- Francisco José Maximiano - Substituto
- Liliane Karley Menezes Fernandes - Substituto
- Pedro Ramon Menezes Fernandes - Substituto

Contra os dados do ato em: <https://salodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005216081141198>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005216081141198-2  
Data: 10/05/2021 08:36:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49284-80DI



CNPJ: 06.870.074

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo das Escadas, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tabelião

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870.0747 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:03:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 58171005216081141198-1 a 58171005216081141198-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

000035b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c6281d2a7d3f7abc8f972acd3492355a7ce7758fceb3a91ffced7d187930f4d0f4d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.002.898
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME</b> R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.002.898 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 5216 0637 2275 5000 0158 5500 1000 0028 9810 0400 0114 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 37.227.550/0001-58	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE MOSSORO</b>		08.348.971/0001-39	21/06/2016
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV ALBERTO MARANHÃO, 1751 -	CENTRO	59610-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Mossoro		RN	

**FATURA**

**PAGAMENTO A PRAZO**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
650,00	117,00	0,00	0,00	157.453,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.453,75

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50				840,000	840,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	BASE DE SUPORTE PARA RELE NF	85389090	060	6404	UN	187,0000	4,1000	766,70					
02	BOCAL DE LOUÇA E-40	85366100	060	6404	UN	13,0000	4,9000	63,70					
03	BOTAS VULCANIZADOS SEM CADARÇO TIPO ELÉTRICISTA	64019200	000	6108	PAR	5,0000	52,0000	260,00	260,00	46,80		18,00	
04	CABO FLEXÍVEL 10MM2	85444900	060	6404	MT	37,0000	3,3400	123,58					
05	CABO FLEXÍVEL 16MM2	85444900	060	6404	MT	63,0000	5,1400	323,82					
06	CABO PLANO 2X4,MM² PLÁSTIC/HUMBO	85444900	060	6404	MT	50,0000	4,0500	202,50					
09	CONECTOR PERFORANTE COM PRINCIPAL 95-16MM² DERIVAÇÃO 35-5MM²	85366100	060	6404	UN	37,0000	6,4000	236,80					
10	CONECTOR TIPO CUNHA CINZA	85366100	060	6404	UN	4,0000	5,0000	20,00					
11	CONTACTORA CWM-40	85364900	060	6404	UN	1,0000	166,0000	166,00					
12	CONTACTORA CWM 50	85364900	060	6404	UN	1,0000	218,0000	218,00					
13	GLOBO ESFÉRICO BOLA LEITOSO 15X30CM PLÁSTICO BRANCO	39259090	000	6108	UN	13,0000	30,0000	290,00	290,00	70,20		18,00	
14	LAMPADA V. SÓDIO 250W TUBULAR	85393200	060	6404	UN	25,0000	34,0000	850,00					
15	LAMPADA V. SÓDIO 400W OVOIDE	85393200	060	6404	UN	63,0000	37,5000	2.362,50					
16	LAMPADA V. SÓDIO 70W OVOIDE	85393200	060	6404	UN	1.000,0000	15,7000	15.700,00					
17	LUMINÁRIA LED FECHADA 150W EM ALUMÍNIO INJETADO E ENCAIXE DO BRAÇO DE 60MM	94054090	060	6404	UN	19,0000	1.984,0000	37.696,00					
18	LUMINÁRIA LED FECHADA 350W EM ALUMÍNIO INJETADO E ENCAIXE DO BRAÇO DE 60MM	94054090	060	6404	UN	19,0000	4.490,0000	85.310,00					
19	PINO PLUG FEMEA 2P T 10A, 220V	73181500	060	6404	UN	3,0000	2,6000	7,80					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, PORIS NÃO ACREDITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3856-0 C/C. 29132-3 // PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016 //	RESERVADO AO FISCO 



**DELVALLE MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA - ME**

R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiania,  
GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.002.898

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5216 0637 2275 5000 0158 5500 1000 0028 9810 0400 0114

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152160592252710 - 21/06/2016 14:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

102352089

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

37.227.550/0001-58

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMESH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20	REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. MERCURIO 250W (EXTERNO)	85041000	060	6404	UN	9,0000	37,5000	337,50					
21	REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. SODIO 150W (EXTERNO)	85041000	060	6404	UN	6,0000	43,5000	261,00					
22	REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. SODIO 150W (INTERNO)	85041000	060	6404	UN	9,0000	42,9000	386,10					
23	REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. SODIO 250W (EXTERNO)	85041000	060	6404	UN	19,0000	55,5000	1.054,50					
4	REATOR F. P. CORRIGIDO V. SODIO 250W (INTERNO)	85041000	060	6404	UN	19,0000	54,5000	1.035,50					
5	REATOR COM F. P. CORRIGIDO P/ LAMP. VAPOR SODIO 400W (EXTERNO)	85041000	060	6404	UN	15,0000	73,5000	955,50					
26	REATOR COM F. P. CORRIGIDO P/ LAMP. VAPOR SODIO 400W (INTERNO)	85041000	060	6404	UN	63,0000	72,5000	4.567,50					
27	RELE FOTOELETRICO NF	85364900	060	6404	UN	375,0000	11,0900	4.158,75					

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.002.899
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME</b> R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.002.899 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 5216 0637 2275 5000 0158 5500 1000 0028 9914 2802 0039 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 37.227.550/0001-58	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>152160592253745 - 21/06/2016 14:25</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 37.227.550/0001-58

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE MOSSORO</b>	CNPJ/CPF <b>08.348.971/0001-39</b>	DATA DA EMISSÃO <b>21/06/2016</b>
ENDEREÇO <b>AV ALBERTO MARANHÃO, 1751 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>59610-000</b>
MUNICÍPIO <b>Mossoro</b>	FONE/FAX <b>RN</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>RN</b>

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO A PRAZO</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
650,00	117,00	0,00	0,00	157.368,21
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				157.368,21

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	0 - Emitente					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QTD	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
50				840,000	840,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	BASE DE SUPORTE PARA RELE NF	85389090	060	6404	UN	188,0000	4,1000	770,80					
02	BOCAL DE LOUÇA E-40	85366100	060	6404	UN	12,0000	4,9000	58,80					
03	BOTAS VULCANIZADOS SEM CADARÇO TIPO ELETRICISTA	64019200	000	6108	PAR	5,0000	52,0000	260,00	260,00	46,80		18,00	
04	CABO FLEXIVEL 10MM2	85444900	060	6404	MT	37,0000	3,3400	123,58					
05	CABO FLEXIVEL 16MM2	85444900	060	6404	MT	62,0000	5,1400	318,68					
06	CABO PLACA 2X4MM² PLASTICHUMBO	85444900	060	6404	MT	50,0000	4,0500	202,50					
09	CONECTOR PERFORANTE COM PRINCIPAL 95-16MM² DERIVAÇÃO 35-5MM²	85366100	060	6404	UN	37,0000	6,4000	236,80					
10	CONECTOR TIPO CUNHA CINZA	85366100	060	6404	UN	4,0000	5,0000	20,00					
12	CONTACTORA CWM 50	85364900	060	6404	UN	1,0000	218,0000	218,00					
13	GLOBO ESFERICO BOLA LEITOSO 15X30CM PLASTICO BRANCO	39259090	000	6108	UN	13,0000	30,0000	390,00	390,00	70,20		18,00	
14	LAMPADA V. SODIO 250W TUBULAR	85393200	060	6404	UN	25,0000	34,0000	850,00					
15	LAMPADA V. SODIO 400W OVOIDE	85393200	060	6404	UN	63,0000	37,5000	2.362,50					
16	LAMPADA V. SODIO 70W OVOIDE	85393200	060	6404	UN	1.000,0000	15,7000	15.700,00					
17	LUMINARIA LED FECHADA 150W EM ALUMINIO INJETADO E ENCAIXE DO BRAÇO DE 60MM	94054090	060	6404	UN	19,0000	1.984,0000	37.696,00					
18	LUMINARIA LED FECHADA 350W EM ALUMINIO INJETADO E ENCAIXE DO BRAÇO DE 60MM	94054090	060	6404	UN	19,0000	4.490,0000	85.310,00					
19	PINO PLUG FEMEA 2P T 10A, 220V	73181500	060	6404	UN	3,0000	2,6000	7,80					
20	REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. MERCURIO	85041000	060	6404	UN	9,0000	37,5000	337,50					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACHITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRA 511 - AG: 3656-0 C/C: 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2 016 //	RESERVADO AO FISCO

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO



## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO TRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite estabelecido no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à HABILITAÇÃO, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa;**


a) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2020), OU SEJA, ATÉ 30/04/2022.**

Goiânia - GO, 10 de maio de 2021.

  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
NPJ.: 37.227.550/0001-58  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

  
LUCIANO DE MOURA  
CRC/UF: GO-013302/O – CPF:633.538.141-91  
TEC. EM CONTABILIDADE

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/O  
CPF 633.538.141-91



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171105213902666473>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 58171105213902666473-1  
Data: 11/05/2021 12:01:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL52827-S681;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 12:51:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58171105213902666473-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d74b72ee7bf34a9682d96cbb8bb818e00e8f2bfd311cf8c0c0d98fd5b2826844ed1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	: GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 09/06/2021 as 08:01:35.

Válido até: 07/09/2021.

Código de Controle: 705118.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **37.227.550/0001-58**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:56:06 do dia 03/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GN67030122075606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/01/2022 às 07:53) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.227.550/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D2.D5AF.362A.1215 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 37227550000158

LIMPAR

Data da consulta: 03/01/2022 07:57:39  
Data da última atualização: 31/12/2021 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

RUA R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07; - SETOR OESTE - Goiânia / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

37.227.550/0001-58  
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME  
 RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07  
 SETOR OESTE  
 CEP 74.125-070  
 GOIÂNIA - GO

AO  
 MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO- MA  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 05/2022  
 PROCESSO: 11/2022  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA DA SESSÃO: 14/02/2022 AS 08:30HS

**Objeto. Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021  
 DECLARAÇÕES**

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53 declara sob pena de lei que:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA FATOS IMPEDITIVOS**

Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação em licitação que estamos sob regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que esta empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declara que assume inteira responsabilidade, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados na presente licitação.

Declara que cumpre todos requisitos de habilitação.

Comprometemos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

Declara que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 02 de 16 de setembro de 2009.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO PARENTESCO**

Declara para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro societário cônjuge, companheiros ou que tenham relação de parentesco sanguíneo, em linha reta, ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito, o Vice Prefeito, os Secretários Municipais, Vereadores, os presidentes ou dirigentes de autarquias, institutos, agências, empresa públicas, sociedade e economia mista e fundações públicas, tanto da administração pública municipal direta como da indireta no Município.

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

Declara, para os devidos fins do disposto no Inc. V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou





**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**



AO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO- MA  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 05/2022  
PROCESSO: 11/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO: 14/02/2022 AS 08:30HS

**Objeto.Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência**

insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condições de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

RESSALVA: empregamos menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Goânia - GO, 14/ DE JANEIRO DE 2022

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE - PR

PROPRIETÁRIO R.G. 188298 SSP/GO

CPF: N2042.036.901-53

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – e-mail.: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)

Telefone: 62- 3294-3251

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Ins: 367

Assinatura

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS  
RUA: R 5 Nº 129 OD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO



## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO TRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite estabelecido no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à HABILITAÇÃO, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa;**

A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2020), OU SEJA, ATÉ 30/04/2022.**

Goiânia - GO, 10 de maio de 2021.

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**  
RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

**LUCIANO DE MOURA**  
CRC/UF: GO-013302/O – CPF: 633.538.141-91  
TEC. EM CONTABILIDADE

**Luciano de Moura**  
CRC/UF-GO 013302/O  
CPF 633.538.141-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Quintins, s/n, Qd.01, CEP 74097-091, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone: 62. 3214.8097 - email: cartorio@azevedobastos.com  
Mara Rocha da Costa Rossi - Oficial e Tabelião

02502105104285109480023 Consulte em: <https://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES VALE "0009" 1282289" Dou fe.  
Goiania-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:56:12h.  
Em Teste da Verdade  
Imair Vieira Da Silva-Escritor

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Quintins, s/n, Qd.01, CEP 74097-091, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone: 62. 3214.8097 - email: cartorio@azevedobastos.com  
Mara Rocha da Costa Rossi - Oficial e Tabelião

02502105104285109460029 Consulte em: <https://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA "0009" 655054" Dou fe.  
Goiania-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:21h.  
Em Teste da Verdade  
Imair Vieira Da Silva-Escritor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171105213902666473>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171105213902666473-1  
Data: 11/05/2021 12:01:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL52827-S681;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 11 de maio de 2021 12:06:59 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 12:51:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 58171105213902666473-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL


uuu05b1d734fd94f057fd2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d74b72ee7bf34a9682d96cbb8bb818e00e8f2bfd311cf8c0c0d98fd5b2826844ed1  
588e685562af341f2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





 Sistema Integrado de  
Informações sobre  
Operações Interestaduais  
com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
Consulta Pública ao  
Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :01/02/2022  
- 09:25:27

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE  
37.227.550/0001- :  
58 10.235.208-9

NOME EMPRESARIAL:  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CONTRIBUINTE?  
SIM

NOME FANTASIA:  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

LOGRADOURO:  
RUA R 5

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:  
129 R-7 07

BAIRRO:  
SETOR OESTE

MUNICÍPIO: UF:  
GOIANIA GO

CEP:  
74125070

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' shape.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ATIVIDADE PRINCIPAL**

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**UNIDADE AUXILIAR:**

---

**CONDIÇÃO DE USO:**

---

**DATA FINAL DE CONTRATO:**

---

**REGIME DE APURAÇÃO:**

NORMAL

**SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**

ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA****SITUAÇÃO****CADASTRAL:**

07/05/2015

**DATA DE CADASTRAMENTO:**

05/11/1991

**OPERAÇÕES COM****NF-E:**

HABILITADO

**OBSERVAÇÕES**

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 01/02/2022 09:25:27



Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte





Sistema Integrado de Informações  
sobre Operações Interestaduais  
com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
Consulta Pública ao Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :30/10/2021 -  
09:20:51

#### IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 37.227.550/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.235.208-9

NOME EMPRESARIAL:  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CONTRIBUINTE?  
SIM

NOME FANTASIA:  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

#### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:  
RUA R 5

NÚMERO: 129 QUADRA: R-7 LOTE: 07 COMPLEMENTO:

BAIRRO:  
SETOR OESTE

MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO

CEP:  
74125070

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

##### ATIVIDADE PRINCIPAL

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL  
ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE)

##### ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO



ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



UNIDADE AUXILIAR:

---

CONDIÇÃO DE USO:

---

DATA FINAL DE CONTRATO:

---

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA

SITUAÇÃO

CADASTRAL:

07/05/2015

DATA DE CADASTRAMENTO:

05/11/1991

OPERAÇÕES COM

NF-E:

HABILITADO

#### OBSERVAÇÕES

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 30/10/2021 09:20:51

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized 'X' or similar symbol.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.60083039-2	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

 ENDEREÇO RUA R 5

 NÚMERO 129 COMPLEMENTO R-7; 07; BAIRRO SETOR OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

**TITULAR**

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE / 042.036.901-53	SIM	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

DATA <u>16/12/0020</u>	NÚMERO <u>52209918338</u>
ATO <u>COMUNICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60083039-2	37.227.550/0001-58

## OBSERVAÇÕES:

BLOQUEIO(S)  
EXTRA JUDICIAL: TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO Nº 20.00.02.16.71, EXPEDIDO PELO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DR. DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO, DRF GOIÂNIA/GO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17095.720177/2020-79 NO QUAL REQUISITA A AVERBAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS EM NOME DE FERNANDO RODRIGUES VALE - CPF Nº 042.036.901-53 NA RESPECTIVA EMPRESA, NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00. COM ADVERTÊNCIA QUE NA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ACIMA RELACIONADOS, DEVERÁ SER COMUNICADA A UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS (QUARENTA E OITO HORAS).

## Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: cn=Paula Nunes Lobo Veloso Rossi, o=990076664104

Date: 2021.12.02 11:20:56 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214900060

Chave de segurança : 940tj

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>



*Paula Nunes Lobo Rossi*

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida  
marcelo ferreira martins , 98451308104  
Goiânia, 2 de Dezembro de 2021



### CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

Nome empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NIRE: 52 60083039-2

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Endereço: RUA R 5

Complemento: R-7; 07;

Bairro: SETOR OESTE

Município: GOIÂNIA

Situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos posteriores:

Número: 129

CEP: 74125070

UF: GO

nto	número	data	descrição
001	52200955953	22/10/1991	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
954	014/2011	27/12/2011	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
022	52150492960	17/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
052	52150492960	17/04/2015	REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94
315	52150688253	24/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	52150720343	01/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52151374368	26/02/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52160444748	09/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20180462156	17/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20190397780	16/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	52600830392	29/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
046	52600830392	29/06/2019	TRANSFORMAÇÃO
940	52209918338	16/12/2020	ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: cn=Paula Nunes Lobo Veloso Rossi, o=90078884104

Date: 2021.12.02 11:01:00 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Específica

Location: Goiânia - GO

Problema: 214900093

Chave de segurança: kbJCK

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br>

*Paula Nunes Lobo Rossi*  
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Específica emitida para  
marcelo ferreira martins, 98451308104  
Goiânia, 1 de Dezembro de 2021



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	37.227.550/0001-58
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FERNANDO RODRIGUES VALE
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emittido no dia 07/12/2021 às 13:52 (data e hora de Brasília).

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 1 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_egj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_egj)

# DECLARAÇÃO

A Divisão de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, na forma da Lei...

**DECLARA**, para os devidos fins, a relação de unidades judiciárias existentes nas Comarcas abaixo especificadas:

Comarca	Unidade Judiciária
ABADIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ABADIANIA	Vara Judicial
ACREUNA	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ACREUNA	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
ACREUNA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
AGUAS LINDAS DE GOIAS	1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e execuções penais)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2ª Vara Criminal (crimes em geral e precatórias criminais)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	3ª Vara Criminal (crimes em geral e precatórias criminais)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
AGUAS LINDAS DE GOIAS	Juizado Especial Cível e Criminal
AGUAS LINDAS DE GOIAS	Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental
ALEXANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ALEXANIA	Vara Judicial
ALTO PARAISO DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ALTO PARAISO DE GOIAS	Vara Judicial
ALVORADA DO NORTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ALVORADA DO NORTE	Vara Judicial
ANAPOLIS	1ª Vara Cível

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 2 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgi](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgi)

Comarca	Unidade Judiciária
ANAPOLIS	1ª Vara Criminal
ANAPOLIS	1ª Vara de Família e Sucessões
ANAPOLIS	1º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	1º Juizado Especial Criminal
ANAPOLIS	2ª Vara Cível
ANAPOLIS	2ª Vara Criminal
ANAPOLIS	2ª Vara de Família e Sucessões
ANAPOLIS	2º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	3ª Vara Cível
ANAPOLIS	3ª Vara Criminal
ANAPOLIS	3ª Vara de Família e Sucessões
ANAPOLIS	3º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	4ª Vara Cível
ANAPOLIS	4ª Vara Criminal (Presidência do Tribunal do Juri e execuções penais)
ANAPOLIS	4º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	5ª Vara Cível
ANAPOLIS	5ª Vara Criminal
ANAPOLIS	6ª Vara Cível
ANAPOLIS	Distribuidor Cível e Criminal
ANAPOLIS	Juizado da Infância e da Juventude
ANAPOLIS	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
ANAPOLIS	Vara da Fazenda Pública Estadual
ANAPOLIS	Vara da Fazenda Pública Municipal de Registros Públicos e Ambiental
ANAPOLIS	Vara Regional de Execução Penal
ANICUNS	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ANICUNS	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
ANICUNS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 3 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: <http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao.cgi>

Comarca	Unidade Judiciária
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	1º Juizado Especial Cível
APARECIDA DE GOIANIA	1º Juizado Especial Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	2ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	2ª Vara Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	2ª Vara de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	2º Juizado Especial Cível
APARECIDA DE GOIANIA	3ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	3ª Vara Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	3º Juizado Especial Cível
APARECIDA DE GOIANIA	4ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	4ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, e Execução Penal - privativas de liberdade em regime aberto, restritivas de direito e alternativas)
APARECIDA DE GOIANIA	5ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	Juizado da Infância e da Juventude
APARECIDA DE GOIANIA	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
APARECIDA DE GOIANIA	Vara da Fazenda Pública Estadual
APARECIDA DE GOIANIA	Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental
ARACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ARACU	Vara Judicial

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 4 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

Comarca	Unidade Judiciária
ARAGARCAS	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ARAGARCAS	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
ARAGARCAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ARUANA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ARUANA	Vara Judicial
AURILANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
AURILANDIA	Vara Judicial
BARRO ALTO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BARRO ALTO	Vara Judicial
BELA VISTA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BELA VISTA DE GOIAS	Vara Judicial
BOM JESUS DE GOIAS	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
BOM JESUS DE GOIAS	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
BOM JESUS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BURITI ALEGRE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BURITI ALEGRE	Vara Judicial
CACHOEIRA ALTA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CACHOEIRA ALTA	Vara Judicial
CACHOEIRA DOURADA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CACHOEIRA DOURADA	Vara Judicial
CACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CACU	Vara Judicial
CAIAPONIA	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
CAIAPONIA	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
CAIAPONIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CALDAS NOVAS	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 5 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

Comarca	Unidade Judiciária
CALDAS NOVAS	1ª Vara Criminal (Crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
CALDAS NOVAS	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas Estadual e Residual e de Registros Públicos)
CALDAS NOVAS	2ª Vara Criminal (Crimes em geral e precatórias criminais)
CALDAS NOVAS	3ª Vara (Cível, Fazenda Pública Municipal e Ambiental)
CALDAS NOVAS	3ª Vara Criminal (Crimes em geral e precatórias criminais)
CALDAS NOVAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CALDAS NOVAS	Juizado Especial Cível e Criminal
CALDAS NOVAS	Vara de Família e Sucessões
CAMPINORTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CAMPINORTE	Vara Judicial
CAMPOS BELOS	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
CAMPOS BELOS	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
CAMPOS BELOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CARMO DO RIO VERDE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CARMO DO RIO VERDE	Vara Judicial
CATALAO	1ª Vara Cível e das Fazendas Públicas Estadual
CATALAO	1º Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias Criminais
CATALAO	2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas Municipal, de Registros Públicos e Ambiental
CATALAO	2º Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias Criminais
CATALAO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CATALAO	Vara Criminal
CATALAO	Vara de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude
CAVALCANTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CAVALCANTE	Vara Judicial
CERES	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec penais - e da Inf e da Juv)
CERES	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb)
CERES	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CERES	Juizado Especial Cível e Criminal
CIDADE OCIDENTAL	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 6 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

Comarca	Unidade Judiciária
CIDADE OCIDENTAL	2ª Vara (Cível, da Faz Púb Mun, de Reg Púb e Amb)
CIDADE OCIDENTAL	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CIDADE OCIDENTAL	Juizado Especial Cível e Criminal
CIDADE OCIDENTAL	Vara Criminal
COCALZINHO DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
COCALZINHO DE GOIAS	Vara Judicial
CORUMBA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CORUMBA DE GOIAS	Vara Judicial
CORUMBAIBA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CORUMBAIBA	Vara Judicial
CRISTALINA	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
CRISTALINA	2ª Vara (Cível, da Faz Púb Mun, de Reg Púb e Amb)
CRISTALINA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CRISTALINA	Vara Criminal
CRIXAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CRIXAS	Vara Judicial
CROMINIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CROMINIA	Vara Judicial
CUMARI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CUMARI	Vara Judicial
EDEIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
EDEIA	Vara Judicial
ESTRELA DO NORTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ESTRELA DO NORTE	Vara Judicial
FAZENDA NOVA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FAZENDA NOVA	Vara Judicial
FIRMINOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 7 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)



Comarca	Unidade Judiciária
FIRMINOPOLIS	Vara Judicial
FLORES DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FLORES DE GOIAS	Vara Judicial
FORMOSA	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
FORMOSA	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri, execuções penais e violência doméstica e familiar contra a mulher)
FORMOSA	2ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
FORMOSA	2ª Vara Criminal (crimes em geral e precatórias criminais)
FORMOSA	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
FORMOSA	3ª Vara Criminal (crimes em geral e precatórias criminais)
FORMOSA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FORMOSA	Juizado Especial Cível e Criminal
FORMOSA	Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental
FORMOSA	Vara Regional de Execução Penal
FORMOSO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FORMOSO	Vara Judicial
GOIANAPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANAPOLIS	Vara Judicial
GOIANDIRA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANDIRA	Vara Judicial
GOIANESIA	1ª Vara (Cível, Família e Sucessões, da Infância e da Juventude)
GOIANESIA	2ª Vara (Cível e Ambiental)
GOIANESIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANESIA	Juizado Especial Cível e Criminal
GOIANESIA	Vara Criminal
GOIANESIA	Vara das Fazendas Públicas e de Registros Públicos
GOIANIA	10ª Vara Cível
GOIANIA	10ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	10º Juizado Especial Cível
GOIANIA	11ª Vara Cível
GOIANIA	11ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	11º Juizado Especial Cível

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 8 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: <http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao.cgi>

Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	12ª Vara Cível
GOIANIA	12ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	13ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	14ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	15ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	16ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	17ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	18ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	19ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	1ª Vara Cível
GOIANIA	1ª Vara Criminal dos crimes apenados com detenção, crimes de trânsito e crimes contra a ordem tributária
GOIANIA	1ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Juri
GOIANIA	1ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	1ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos - Execução Fiscal
GOIANIA	1ª Vara de Execução Penal
GOIANIA	1º Núcleo de Justiça 4.0 (Juizados Especiais de Fazenda Pública Estadual)
GOIANIA	1º Juizado da Infância e da Juventude das causas cíveis e questões administrativas afins
GOIANIA	1º Juizado Especial Cível
GOIANIA	1º Juizado Especial Criminal
GOIANIA	20ª Vara Cível
GOIANIA	21ª Vara Cível
GOIANIA	22ª Vara Cível
GOIANIA	23ª Vara Cível
GOIANIA	24ª Vara Cível e de Arbitragem
GOIANIA	25ª Vara Cível
GOIANIA	26ª Vara Cível
GOIANIA	27ª Vara Cível
GOIANIA	28ª Vara Cível
GOIANIA	29ª Vara Cível



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 9 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)



Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	2ª Vara Cível
GOIANIA	2ª Vara Criminal dos crimes apenados com detenção, crimes de trânsito e crimes contra a ordem tributária
GOIANIA	2ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Juri
GOIANIA	2ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	2ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos
GOIANIA	2º Núcleo de Justiça 4.0 (Saúde)
GOIANIA	2º Juizado da Infância e da Juventude das causas infracionais e questões administrativas afins
GOIANIA	2º Juizado Especial Cível
GOIANIA	2º Juizado Especial Criminal
GOIANIA	2ª Vara de Execução Penal
GOIANIA	30ª Vara Cível
GOIANIA	31ª Vara Cível
GOIANIA	3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	3ª Vara Cível
GOIANIA	3ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Juri
GOIANIA	3ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	3ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos
GOIANIA	3ª Vara de Execução Penal
GOIANIA	3º Juizado Especial Cível
GOIANIA	4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	4ª Vara Cível
GOIANIA	4ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Juri
GOIANIA	4ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	4ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos
GOIANIA	4º Juizado Especial Cível
GOIANIA	5ª Vara Cível e de Arbitragem
GOIANIA	5ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 10 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e2420b1s: 387

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: <http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao-egi>



Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	5ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	5º Juizado Especial Cível
GOIANIA	6ª Vara Cível
GOIANIA	6ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	6º Juizado Especial Cível
GOIANIA	7ª Vara Cível
GOIANIA	7ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	7º Juizado Especial Cível
GOIANIA	8ª Vara Cível
GOIANIA	8ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	8º Juizado Especial Cível
GOIANIA	9ª Vara Cível
GOIANIA	9º Juizado Especial Cível
GOIANIA	Auditoria Militar
GOIANIA	Distribuidor Cível
GOIANIA	Distribuidor Criminal
GOIANIA	Gabinete da 1ª Vara de Família
GOIANIA	Gabinete da 1ª Vara de Sucessões
GOIANIA	Gabinete da 1ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores
GOIANIA	Gabinete da 2ª Vara de Família
GOIANIA	Gabinete da 2ª Vara de Sucessões
GOIANIA	Gabinete da 2ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores
GOIANIA	Gabinete da 3ª Vara de Família
GOIANIA	Gabinete da 4ª Vara de Família
GOIANIA	Gabinete da 5ª Vara de Família
GOIANIA	Gabinete da 6ª Vara de Família
GOIANIA	Gabinete da 9ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	Gabinete da Vara de Custódia
GOIANIA	Gabinete do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	Gabinete do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 11 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: <http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao.cgi>

Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	Gabinete do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	Gabinete do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	Gabinete do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	Gabinete do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	Gabinete do 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	Turma de Uniformização
GOIANIA	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas
GOIANIA	Vara de Precatórias
GOIANIA	Vara Especializada em Crimes contra Criança e Adolescente, Pessoas com Deficiência e Idosos
GOIANIRA	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec penais - e da Inf e da Juv)
GOIANIRA	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb e Ambiental)
GOIANIRA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANIRA	Juizado Especial Cível e Criminal
GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIAS	Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
GOIAS	Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri – Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
GOIAS	Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões
GOIATUBA	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec penais - e da Inf e da Juv)
GOIATUBA	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb)
GOIATUBA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIATUBA	Juizado Especial Cível e Criminal
GUAPO	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
GUAPO	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
GUAPO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
HIDROLANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
HIDROLANDIA	Vara Judicial
IACIARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IACIARA	Vara Judicial
INHUMAS	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec penais - e da Inf e da Juv)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretório de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 12 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: <http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao-cgj>

Comarca	Unidade Judiciária
INHUMAS	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb)
INHUMAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
INHUMAS	Juizado Especial Cível e Criminal
IPAMERI	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec penais - e da Inf e da Juv)
IPAMERI	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb e Ambiental)
IPAMERI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IPAMERI	Juizado Especial Cível e Criminal
IPORA	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec penais - e da Inf e da Juv)
IPORA	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb e Ambiental)
IPORA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IPORA	Juizado Especial Cível e Criminal
ISRAELANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ISRAELANDIA	Vara Judicial
ITABERAI	1ª Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
ITABERAI	2ª Vara Cível, Família e Sucessões, das Fazendas Públicas e Registros Públicos
ITABERAI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITABERAI	Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri – execução penal) e Juizado Especial Criminal
ITAGUARU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAGUARU	Vara Judicial
ITAJA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAJA	Vara Judicial
ITAPACI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAPACI	Vara Judicial
ITAPIRAPUA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAPIRAPUA	Vara Judicial
ITAPURANGA	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ITAPURANGA	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
ITAPURANGA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAUUCU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 13 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

Comarca	Unidade Judiciária
ITAUCU	Vara Judicial
ITUMBIARA	1ª Vara (Cível e da Inf e da Juv)
ITUMBIARA	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
ITUMBIARA	1º Juizado Especial Cível e Criminal
ITUMBIARA	2ª Vara (Cível e Ambiental)
ITUMBIARA	2ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres Trib Juri e crimes em geral)
ITUMBIARA	2º Juizado Especial Cível e Criminal
ITUMBIARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITUMBIARA	Vara de Família e Sucessões
ITUMBIARA	Vara de Fazendas Públicas e de Registros Públicos
IVOLANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JANDAIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JANDAIA	Vara Judicial
JARAGUA	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec penais - e da Inf e da Juv)
JARAGUA	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb e Ambiental)
JARAGUA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JARAGUA	Juizado Especial Cível e Criminal
JATAI	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
JATAI	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
JATAI	1º Juizado Especial Cível e Criminal
JATAI	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
JATAI	2ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidente do Tribunal do Júri e crimes em geral)
JATAI	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
JATAI	4ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
JATAI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JATAI	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
JOVIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JOVIANIA	Vara Judicial
JUSSARA	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
JUSSARA	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 14 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

Comarca	Unidade Judiciária
JUSSARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
LEOPOLDO DE BULHOES	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
LEOPOLDO DE BULHOES	Vara Judicial
LUZIANIA	1ª Vara (Cível e da Fazenda Pública Estadual)
LUZIANIA	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e execuções penais)
LUZIANIA	2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental)
LUZIANIA	2ª Vara Criminal (crimes em geral e precatórias criminais)
LUZIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
LUZIANIA	Gabinete da 1ª Vara de Família, Sucessões e Cível
LUZIANIA	Gabinete da 2ª Vara de Família e Sucessões
LUZIANIA	Juizado da Infância e da Juventude
LUZIANIA	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
LUZIANIA	Juizado Especial Cível e Criminal
MARA ROSA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MARA ROSA	Vara Judicial
MAURILANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MAURILANDIA	Vara Judicial
MINACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MINACU	Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
MINACU	Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
MINACU	Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões
MINEIROS	1ª Vara (Cível e da Inf e da Juv)
MINEIROS	2ª Vara (Cível, da Faz Púb Mun, de Reg Púb e Amb)
MINEIROS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MINEIROS	Juizado Especial Cível e Criminal
MINEIROS	Vara Criminal
MINEIROS	Vara de Família, Sucessões e Cível
MONTES CLAROS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 15 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

Comarca	Unidade Judiciária
MONTES CLAROS DE GOIAS	Vara Judicial
MONTIVIDIU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MONTIVIDIU	Vara Judicial
MORRINHOS	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec penais - e da Inf e da Juv)
MORRINHOS	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb)
MORRINHOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MORRINHOS	Juizado Especial Cível e Criminal
MOSSAMEDES	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MOSSAMEDES	Vara Judicial
MOZARLANDIA	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
MOZARLANDIA	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
MOZARLANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NAZARIO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NAZARIO	Vara Judicial
NEROPOLIS	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec penais - e da Inf e da Juv)
NEROPOLIS	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb e Ambiental)
NEROPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NIQUELANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NIQUELANDIA	Vara Cível e Juizado Especial Cível
NIQUELANDIA	Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - Execução Penal e Infância e Juventude Infracional) e Juizado Especial Criminal
NIQUELANDIA	Vara de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude, Cível e das Fazendas Públicas e Registro Público
NOVA CRIXAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NOVA CRIXAS	Vara Judicial
NOVO GAMA	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
NOVO GAMA	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
NOVO GAMA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NOVO GAMA	Juizado Especial Cível e Criminal
NOVO GAMA	Vara Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatísticas

Página 16 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

Comarca	Unidade Judiciária
ORIZONA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ORIZONA	Vara Judicial
PADRE BERNARDO	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PADRE BERNARDO	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
PADRE BERNARDO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PALMEIRAS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PALMEIRAS DE GOIAS	Vara Judicial
PANAMA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PANAMA	Vara Judicial
PARANAIGUARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PARANAIGUARA	Vara Judicial
PARAUNA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PARAUNA	Vara Judicial
PETROLINA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PETROLINA DE GOIAS	Vara Judicial
PIRACANJUBA	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PIRACANJUBA	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
PIRACANJUBA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PIRANHAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PIRANHAS	Vara Judicial
PIRENOPOLIS	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PIRENOPOLIS	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
PIRENOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PIRES DO RIO	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PIRES DO RIO	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
PIRES DO RIO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PLANALTINA	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
PLANALTINA	1ª Vara Criminal (Crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatísticas

Página 17 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

Comarca	Unidade Judiciária
PLANALTINA	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
PLANALTINA	2ª Vara Criminal (crimes em geral e precatórias criminais)
PLANALTINA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PLANALTINA	Juizado Especial Cível e Criminal
PONTALINA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PONTALINA	Vara Judicial
PORANGATU	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec penais - e da Inf e da Juv)
PORANGATU	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb)
PORANGATU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PORANGATU	Juizado Especial Cível e Criminal
POSSE	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível, de Registros Públicos, Ambiental e Juizado Especial Cível)
POSSE	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
POSSE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
QUIRINOPOLIS	1ª Vara (Cível e da Inf e da Juv)
QUIRINOPOLIS	2ª Vara (Cível, da Faz Púb Mun, de Reg Púb e Amb)
QUIRINOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
QUIRINOPOLIS	Juizado Especial Cível e Criminal
QUIRINOPOLIS	Vara Criminal
RIALMA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
RIALMA	Vara Judicial
RIO VERDE	1ª Vara Cível
RIO VERDE	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, presidência do Tribunal do Juri e execução penal)
RIO VERDE	1ª Vara de Família e Sucessões
RIO VERDE	1º Juizado Especial Cível e Criminal
RIO VERDE	2ª Vara Cível
RIO VERDE	2ª Vara Criminal (crimes em geral e precatórias criminais)
RIO VERDE	2ª Vara de Família e Sucessões
RIO VERDE	2º Juizado Especial Cível e Criminal
RIO VERDE	3ª Vara Cível
RIO VERDE	3ª Vara Criminal (Crimes em geral e Precatórias Criminais)



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatísticas

Página 18 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cg](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cg)



Comarca	Unidade Judiciária
RIO VERDE	Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
RIO VERDE	Juizado da Infância e da Juventude
RIO VERDE	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
RIO VERDE	Vara das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental
RUBIATABA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
RUBIATABA	Vara Judicial
SANCLERLANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANCLERLANDIA	Vara Judicial
SANTA CRUZ DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTA CRUZ DE GOIAS	Vara Judicial
SANTA HELENA DE GOIAS	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec penais - e da Inf e da Juv)
SANTA HELENA DE GOIAS	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb)
SANTA HELENA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTA HELENA DE GOIAS	Juizado Especial Cível e Criminal
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	Vara Judicial
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2ª Vara (Cível, da Faz Púb Mun, de Reg Púb e Amb)
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Juizado Especial Cível e Criminal
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Vara Criminal
SAO DOMINGOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 19 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

Comarca	Unidade Judiciária
SAO DOMINGOS	Vara Judicial
SAO LUIS DE MONTES BELOS	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec penais - e da Inf e da Juv)
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb e Ambiental)
SAO LUIS DE MONTES BELOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO LUIS DE MONTES BELOS	Juizado Especial Cível e Criminal
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	2ª Vara (Fazendas Públicas, Criminal, Execuções Penais e Juizado Especial Criminal)
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO SIMAO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO SIMAO	Vara Judicial
SENADOR CANEDO	1ª Vara (Cível, Família e Sucessões, e da Infância e da Juventude)
SENADOR CANEDO	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
SENADOR CANEDO	2ª Vara (Cível, Família e Sucessões, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental)
SENADOR CANEDO	2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica - Lei nº 11.340/06)
SENADOR CANEDO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SENADOR CANEDO	Juizado Especial Cível e Criminal
SERRANOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SERRANOPOLIS	Vara Judicial
SILVANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SILVANIA	Vara Judicial
TAQUARAL DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
TAQUARAL DE GOIAS	Vara Judicial
TRINDADE	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
TRINDADE	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 20 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: <http://corregedoria.tjgo.jus.br>

<b>Comarca</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
TRINDADE	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
TRINDADE	2ª Vara Criminal (crimes em geral e precatórias criminais)
TRINDADE	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
TRINDADE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
TRINDADE	Juizado Especial Cível e Criminal
TURVANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
TURVANIA	Vara Judicial
URUACU	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec penais - e da Inf e da Juv)
URUACU	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb)
URUACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
URUACU	Juizado Especial Cível e Criminal
URUANA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
URUANA	Vara Judicial
URUTAI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
URUTAI	Vara Judicial
VALPARAISO DE GOIAS	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
VALPARAISO DE GOIAS	1ª Vara Criminal (Crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
VALPARAISO DE GOIAS	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
VALPARAISO DE GOIAS	2ª Vara Criminal (Crimes em geral e precatórias criminais)
VALPARAISO DE GOIAS	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
VALPARAISO DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
VALPARAISO DE GOIAS	Juizado Especial Cível e Criminal
VARJAO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
VARJAO	Vara Judicial
VIANOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
VIANOPOLIS	Vara Judicial



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 21 de 21

Hash validador:

9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Data de Emissão: 12 de Janeiro de 2022

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)



Esta declaração pode ser validada no [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj) utilizando a sequência de caracteres de segurança: 9190af488be071e56bdc965ec2ef31f9d5e24200

Esta validação poderá ser validada até a data: 11/02/2022.

Goiânia, 12 de Janeiro de 2022.

Data da consulta: 01/11/2021 11:18:00



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.227.550/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized 'S' or similar shape, located at the bottom right of the page.